



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

24/08/2026

Nº 5059 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Confresa	4
Prefeitura Municipal de Nortelândia	5
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	10
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	22

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A COMISSÃO DISCIPLINAR, no exercício de suas atribuições regulamentares, após análise do relato constante da súmula da partida, da manifestação apresentada pelo interessado e da defesa escrita posteriormente protocolada, passa a deliberar acerca dos fatos atribuídos ao integrante da equipe Jaguar.

I - DOS FATOS

Conforme registrado na súmula da partida Jogo 1 – Grupo F do Campeonato Municipal de Society, realizada no dia 05/08/2026, o integrante da equipe F.A.S., inconformado com decisão da equipe de arbitragem, teria proferido manifestações ofensivas e desrespeitosas dirigidas à arbitragem, bem como ingressado no campo de jogo após o encerramento da partida.

Diante do relato constante da súmula, o interessado foi formalmente cientificado dos fatos e teve assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo-lhe concedido prazo para apresentação de defesa escrita e juntada de documentos, vídeos e demais elementos que entendesse pertinentes.

Dentro do prazo estabelecido, o técnico apresentou sua defesa por escrito, na qual contestou parte dos fatos narrados na súmula, apresentou sua versão acerca do ocorrido e sustentou, em síntese, que algumas das expressões atribuídas a ele não teriam sido utilizadas da forma registrada pela arbitragem.

II - DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise do relato constante da súmula, do depoimento anteriormente prestado pelo interessado e da defesa escrita apresentada, esta Comissão entende que restou caracterizada conduta incompatível com os deveres de respeito, disciplina e urbanidade exigidos dos integrantes das equipes participantes da competição, especialmente em relação à autoridade da arbitragem.

Embora a defesa apresentada tenha sido devidamente considerada pela Comissão, os argumentos apresentados não foram suficientes para afastar integralmente os fatos registrados pela arbitragem.

A Comissão reconhece que manifestações de inconformismo podem ocorrer no contexto da competição, especialmente diante de decisões tomadas durante uma partida. Todavia, o exercício do direito de questionamento não autoriza ofensas, desrespeito ou comportamentos que comprometam a autoridade da arbitragem e a disciplina da competição.

Ressalta-se, ainda, que a atuação dos integrantes das comissões técnicas deve observar postura compatível com os princípios de respeito, disciplina, lealdade desportiva e preservação da ordem, servindo inclusive como referência para os atletas sob sua responsabilidade.

Nesse sentido, a Comissão entende que a aplicação de penalidade se mostra necessária, tanto como medida de responsabilização pela conduta praticada quanto para preservar o caráter educativo e preventivo da disciplina esportiva.

III - DA DOSIMETRIA DA PENALIDADE

Na definição da penalidade, a Comissão considerou a natureza da conduta, o contexto em que ocorreu, os registros constantes da súmula, os argumentos apresentados na defesa e as demais cir-

cunstâncias analisadas durante o procedimento.

Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão entende adequada a aplicação de suspensão pelo período de 06 (seis) meses.

Entretanto, considerando o caráter educativo da medida e como forma de incentivar a adoção de comportamento adequado durante a competição, a Comissão estabelece a possibilidade de redução da penalidade para 03 (três) meses, mediante o cumprimento da condição alternativa.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, após análise dos elementos constantes do procedimento e por deliberação da Comissão Disciplinar,

DECIDE:

Art. 1º Aplicar ao senhor F.A.S. integrante da equipe JAGUAR, a penalidade de SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, a partir de 20/08/2026, em razão da conduta disciplinar praticada contra a equipe de arbitragem, conforme fatos registrados na súmula e analisados no presente procedimento.

§ 1º A penalidade prevista no caput poderá ser reduzida para 03 (três) meses, mediante o pagamento de 05 (cinco) cestas básicas destinadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Durante o período de suspensão, o interessado ficará impedido de participar de competições oficiais realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º A presente decisão deverá ser registrada nos assentamentos disciplinares da competição, dando-se ciência ao interessado e à equipe Jaguar.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130/2026

24 de agosto de 2026

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, SEM SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA APARECIDA DA SILVA

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, considerando a competência privativa atribuída pelo Artigo 83, inciso XXIX da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, servidora municipal, desde 16/06/2016, fato que enluta sua família, os servidores públicos municipais e a comunidade confresense;

CONSIDERANDO que uma cidade se reconhece também no modo como acolhe as perdas de quem a constrói, e que a dor de uma família que serve ao Município é, por extensão, a dor de Confresa

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Poder Executivo exteriorizar, em nome da Administração Pública Municipal e da coletividade, o sentimento de pesar e solidariedade à família enlutada;

CONSIDERANDO que a decretação de luto oficial constitui manifestação de caráter simbólico e honorífico, inserida no âmbito da competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem criação de direitos ou obrigações e sem repercussão financeira ou orçamentária;

CONSIDERANDO que, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, o luto oficial não deve importar em interrupção das atividades administrativas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial por 3 (três) dias**, no âmbito do Município de Confresa-MT, a contar da data da publicação deste Decreto, em razão do falecimento da senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, servidora municipal.

Art. 2º A decretação do luto oficial de que trata o art. 1º **não implica suspensão, interrupção ou alteração do expediente** nas repartições públicas municipais, tampouco dos serviços públicos essenciais, que funcionarão normalmente durante todo o período.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos edifícios públicos municipais permanecerão a meio-mastro.

Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto aos familiares da falecida, como expressão oficial das condolências e da solidariedade da Administração Pública Municipal de Confresa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DECRETO Nº 1017/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 1017/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DO 21º FESTIVAL DE PRAIA 2026, REGULAMENTA OS PATROCÍNIOS, DESIGNA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EVENTO E DESIGNA GESTOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA DE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o 21º Festival de Praia 2026 constitui um evento com relevante importância para o fomento ao desenvolvimento econômico, cultural, turístico e social da região;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma clara e objetiva, os critérios e procedimentos para a organização, realização e participação no referido evento;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de estabelecer diretrizes transparentes para a formalização de patrocínios institucionais e comerciais de pessoas físicas e jurídicas, resguardando o interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que trata das parcerias com o Poder Público e as Organiza-

ções da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 825/2025, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre Patrocínios e apoio eventos culturais, sociais, turísticos, festas comunitárias, de lazer e esportivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral do 21º Festival de Praia 2026, conforme disposto no Anexo I deste Decreto, contendo as normas de planejamento, estrutura, funcionamento e credenciamento dos participantes para comercialização de alimentação e bebidas, dentre outros.

Art. 2º Fica igualmente aprovado o Regulamento Apoio/Financeiro do 21º Festival de Praia 2026, constante do Anexo II deste Decreto, que disciplina os procedimentos, critérios e contrapartidas relativas à captação e formalização de apoio financeiro e institucional ao evento

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente a coordenação e fiscalização da execução das normas estabelecidas nos regulamentos, podendo adotar as medidas administrativas necessárias para sua efetiva implementação.

Art. 4º Fica designado o Sr. Josiel Soares Martins, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente como Gestor responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da parceria do Acordo de Cooperação 002/2026 e demais atividades inerentes ao evento "21º Festival de Praia 2026", juntamente com a Comissão Municipal de Organização, Monitoramento e Avaliação do Evento.

Art. 5º A Comissão Municipal de Organização, Monitoramento e Avaliação do Evento, será responsável pela organização do evento, desenvolvendo as ações e atividades que não estão relacionadas nas obrigações da Associação Cuiabana de Belas Artes - ACUBA, sendo composta pelos seguintes membros:

1. Andrea Silva Duarte
2. Claudio Mendes da Silva
3. Domival Rodrigues Silva Júnior
4. Eudiléia da Silva Miranda
5. Irineu da Silva Miranda
6. João Miranda
7. Joelma Portela de Paiva Ferreira
8. Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
9. Joseani Cristina Taura dos Santos
10. Juliana de Sousa Alves Oliveira
11. Vagnir Barbosa Batista
12. Liz Mendes Ormond Anacleto
13. Marcus Vinícius Silva Brandão
14. Rubilan Nunes de Oliveira
15. Scarlath Rodrigues Silva
16. Simone Ferreira Soares dos Santos
17. Vinicius Viana Rondon

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data em que cada servidora teve o direito da estabilidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nor-

telândia-MT, aos 10 dias do mês de agosto de 2026, 73ª da Emancipação Político-Administrativa. 10.08.2026

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO GERAL DO 21º FESTIVAL DE PRAIA DE NORTELÂNDIA - MT

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento rege a realização do **21º Festival de Praia de Nortelândia - MT**, a ser realizado nos dias **04 a 06 de setembro de 2026**, na **Praia Rota do Sol**, no município de Nortelândia - MT.

O evento é uma realização conjunta entre a **Associação Cuiabana de Belas Artes (ACUBA)**, CNPJ: 01.199.828/0001-83, responsável pelas ações e atividades do Plano de Trabalho aprovado e a **Prefeitura Municipal de Nortelândia**, por meio da Comissão Municipal de Organização, Monitoramento e Avaliação.

A parceria rege-se pelo Acordo de Cooperação vigente, cabendo ao Município a execução da infraestrutura, logística e segurança detalhadas neste regulamento.

A Coordenação se reserva o direito de alterar as normas estabelecidas no regulamento, ou estabelecer novas regras, sem prévio aviso, em tempo hábil para o bom funcionamento do evento ou por motivo de segurança, bem como ao atendimento de normas fiscais e sanitárias que possam vir a ser alteradas.

CAPÍTULO II. DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 2º À **ACUBA** compete a execução cultural, artística e técnica do evento, em conformidade com a Proposta (Termo de Referência/Plano de Trabalho), que faz parte integrante do presente.

Art. 3º À **Prefeitura Municipal de Nortelândia**, através de sua Comissão, compete acompanhar, monitorar e avaliar o evento, além de executar as seguintes atribuições logísticas e estruturais essenciais:

o **Infraestrutura e Logística:** Captar, Organizar e Mobilizar os comerciantes participantes; Aluguéis de tendas para praça de alimentação/bebidas; organização e fornecimento de internet, energia, geradores, água e iluminação; decoração e organização geral do espaço físico da Praia Rota do Sol.

o **Alimentação e Camarim:** Organização e funcionamento da cozinha destinada a artistas e equipe de produção; fornecimento de materiais e serviços para o camarim; organização e funcionamento do bar principal do evento.

o **Segurança e Saúde:** Elaboração, aprovação e acompanhamento do projeto de segurança e prevenção; contratação e supervisão dos serviços de segurança privada/pública; acompanhamento e suporte integral da equipe de saúde e brigadistas, oficialização as entidades públicas, como saúde, polícia militar, conselho tutelar, autoridades.

o **Controle e Divulgação:** Divulgação oficial nas mídias e meios institucionais; controle de fechamento do local; gestão de permissões de entradas e saídas de veículos autorizados.

o **Higiene:** Manutenção contínua da limpeza, coleta de resíduos e organização geral do ambiente durante todo o período do festi-

val.

o **Regulamento:** Fazer cumprir o regulamento do Evento

CAPÍTULO III: DAS NORMAS DE CONDUTA E SEGURANÇA

Art. 4º O acesso ao recinto do evento nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026 obedecerá às normativas de segurança estabelecidas pelo projeto aprovado, sendo proibida a entrada de substâncias ilícitas, objetos cortantes ou recipientes de vidro que comprometam a integridade física do público.

O tráfego e estacionamento de veículos na área da Praia Rota do Sol serão rigorosamente controlados pela organização municipal, exigindo credenciamento prévio emitido pela coordenação geral e/ou designado pela comissão competente.

CAPÍTULO IV: CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS

ART. 5º ABAIXO SEGUE SOBRE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, PESSOAS, HORÁRIOS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS

Os veículos de transporte autorizados para trânsito nas dependências do parque deverão ser conduzidos seguindo a Norma Brasileira de Trânsito.

No período de montagem das estruturas dentro da área da Praia Rota do Sol, os veículos ou caminhões devem trafegar na velocidade máxima de 20 km/h, caso contrário terão seu acesso bloqueado ao recinto da Praia.

Todo e qualquer dano causado por veículos ou caminhões dentro da área da Praia Rota do Sol será de total responsabilidade do motorista ou proprietário do veículo ou da pessoa responsável pelo serviço de transporte. Exemplo: quebra de guias, quebra de tubulação de água, quebra de placas de sinalização, quebra de caixas de iluminação, postes etc.

A circulação de veículos, embarque e desembarque de carga, entrada de máquinas e equipamentos, produtos e materiais, durante o período de realização do evento, somente poderão ser feitos nos horários estabelecidos pela coordenação, sendo das 8h às 17h.

Não será permitida a circulação de outros veículos durante os dias de eventos, exceto veículos da Saúde, Segurança Pública (Policiais), Conselho Tutelar, dos Artistas e Equipe e outros, se credenciados ou autorizados pela coordenação geral.

A retirada de móveis, equipamentos e produtos de grande porte, só será permitida após o término do evento, iniciando a partir das 3:00 h do dia 07/09/2026, devendo ser concluída até o dia 08/09/2026 às 19:00 horas.

Será terminantemente proibido a permanência de veículos estacionados ou em trânsito nas ruas internas, gramados, calçadas, áreas de passeios e dentro dos lotes dos expositores após o horário de permissão de trânsito dos veículos. O descumprimento acarretará notificação dos responsáveis e de aplicação de sanções previstas neste Regulamento.

A Organização do evento efetuará o controle e quantidade máxima de veículos que poderão transitar simultaneamente no recinto. Esta medida tem como objetivo garantir o fluxo contínuo de entrada e saída de veículos, caminhões, utilitários e outros.

Os visitantes e público em geral poderão estacionar nas áreas disponibilizadas. Os comerciantes poderão estacionar em espaços exclusivos, sendo disponibilizados para cada um, para autorizar

a circulação e estacionamento dos veículos nas dependências da Praia Rota do Sol.

A Comissão Organizadora informa que não dispõe de estacionamento interno para caminhões, ônibus, vans e similares e outros veículos não credenciados.

Durante a montagem e reposição de mercadorias/produtos, o horário para entrada de veículos no parque poderá ser alterado a qualquer momento pela Organização, caso exista alguma condição desfavorável para acesso por motivo de logística interna e/ou mal tempo.

• **Velocidade Máxima:** A velocidade permitida para qualquer veículo nas vias internas é de 20 **km/h**, visando a segurança absoluta dos pedestres.

• **Acessibilidade:** É estritamente proibido o bloqueio de rampas, calçadas, rotas de fuga e vagas preferenciais por veículos ou materiais temporários.

RESPONSABILIDADES PELA LIMPEZA E RESÍDUOS

• **Vias e Garagens:** A conservação e varrição das vias de circulação veicular são de responsabilidade da administração do local.

• **Vazamentos:** Condutores e estabelecimentos são responsáveis por conter imediatamente qualquer vazamento de óleo ou fluidos de seus veículos, arcando com os custos de limpeza em caso de derramamento.

PADRÕES E EXIGÊNCIAS

• **Credenciamento:** Veículos de entrega e prestadores de serviço devem estar devidamente cadastrados e portar credencial visível no painel.

• **Respeito à Sinalização:** Pedestres devem utilizar as faixas de travessia demarcadas, e motoristas devem dar preferência absoluta aos transeuntes.

CAPÍTULO V. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

Art.6º Sobre a comercialização de alimentação, bebidas e outros

DA COMERCIALIZAÇÃO DAS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS E OUTROS

Serão disponibilizadas as tendas 5 x 5 e comercializadas conforme planejamento das áreas, sendo os valores estabelecidos conforme o tipo de comercialização (bebidas, alimentação e ambulantes), exceto o Bar Principal que será comercializada por uma equipe designada pela Comissão Organizadora.

Caberá à Organização do evento, a determinação e distribuição dos espaços da área da Praia, de acordo com a setorização dos mesmos.

Somente a Organização poderá aprovar/permitir a troca de área (local) entre os comerciantes. Havendo interesse, deverá ser comunicado à Coordenação, a solicitação de troca. Todas as áreas estão sujeitas a alteração, de acordo com atualização do mapa e a setorização dos espaços.

O mapa contendo a localização das áreas das tendas poderá ser ajustado a qualquer momento pela Organização.

Após determinado o local que será ocupado o comerciante, deverá ser efetuado o pagamento referente à locação através de

transferência bancária, conforme dados bancários abaixo:

• **BANCO SICREDI BANCO 748 AG 0804 CONTA CORRENTE 65450-5**

A montagem das barracas com materiais, produtos e serviços, será de inteira responsabilidade do comerciante.

Os prestadores de serviços para os produtos a serem comercializados, preferencialmente deverão exercer atividades devidamente identificados.

O comerciante não poderá exceder os limites demarcados para a instalação de sua tenda, nem mesmo com tirantes ou cordas e nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço do vizinho.

As passarelas e corredores são de uso comum, não sendo permitido a colocação de faixas ou motivos decorativos e qualquer outra estrutura e nem circulação de máquinas e veículos durante o horário de funcionamento do evento.

É EXPRESSAMENTE proibido o uso de equipamentos de som.

Também não será permitido qualquer tipo de sons ou ruídos que atrapalhem o evento. Caso ocorra qualquer reclamação a Organização poderá solicitar imediatamente a interrupção da atividade causadora.

Das Instalações Elétricas, Hidráulicas e de Prevenção

A organização disponibilizará para uso nas tendas, um (01) ponto de fornecimento de energia nos postes das redes elétricas distribuídos em todas as áreas do evento, cabendo ao comerciante fazer a sua distribuição interna.

A conexão de cabos nas redes elétricas só poderá ser realizada pela equipe contratada pela comissão organizadora e/ou eletricitista devidamente credenciado para tal atividade.

O COMERCIANTER DEVERÁ INFORMAR A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO À NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA EM KVA, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DO EVENTO, SOB PENA DE NÃO PODER USAR EQUIPAMENTOS QUE ESTEJAM ACIMA DA DEMANDA MÉDIA ESTIPULADA PELA ORGANIZAÇÃO.

Informamos que somente O MUNICÍPIO tem acesso aos transformadores e cabeação primária ou secundária. Nenhum profissional particular ou de expositores tem permissão para acessar tal rede elétrica.

É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP). Em caso de dúvida, consulte a NBR 5.410.

Recomendamos que a empresa Participante mantenha no seu Espaço de Exposição, um extintor de incêndio classificação ABC.

A Organização da Evento em conjunto com o Corpo de Bombeiros se reserva no direito de propor melhorias na infraestrutura montada no espaço, quando julgar necessário para resguardar e fortalecer a segurança no espaço.

Em determinados pontos, haverá disponibilidade de torneiras para uso dos comerciantes, evidentemente que tal disponibilidade não se aplica a cada um individualmente. É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza (águas servidas) no terreno das tendas ou ruas laterais e passarelas, bem como a abertura de fossas. Também é proibido a montagem de estruturas para cozinha com instalação hidráulica e esgoto.

• SERVIÇOS DE INTERNET

Será disponibilizado serviço de internet gratuita para todos que estarão presentes no evento, caso o comerciante ache necessário contratar algum pacote adicional para atender sua demanda, poderá providenciar junto a empresa que estará disponibilizando a internet no local.

• Serviços de Segurança

O evento será monitorado pela segurança pública e por equipe de segurança privada que estará presente durante os dias de realização do Festival de Praia de Nortelândia.

Todavia, cada comerciante, ou expositor poderá, a seu critério, contratar segurança própria para seu estabelecimento. Os seguranças/vigilantes deverão possuir crachá de identificação, fornecido pelo expositor.

A Organização não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento. Inclui neste item roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupção de fornecimento de energia elétrica, água ou sinistros de qualquer espécie.

• NORMAS DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS

Horário de Atendimento: O espaço físico da praça permanece aberto conforme o horário geral, mas os quiosques e restaurantes devem respeitar rigorosamente os horários de abertura e fechamento estipulados pela gestão.

Área Comum: O mobiliário (mesas e cadeiras) pertence à área comum e não pode ser reservado de forma permanente por nenhum estabelecimento ou frequentador.

A organização do evento disponibilizará os espaços para os comerciantes até o dia 04/09/2026, com demarcação e infraestrutura finalizada.

O comerciante deverá montar sua estrutura das 08h às 18h, durante o período de 03/09/2026 a 04/09/2026.

• RESPONSABILIDADES PELA LIMPEZA E DESCARTE DE RESÍDUOS

Higienização de Mesas: Os estabelecimentos comerciais devem garantir a limpeza constante das mesas localizadas em suas zonas de atendimento imediato. Os frequentadores têm o dever de descartar seus próprios restos de comida e bandejas nas lixeiras apropriadas.

Descarte de Óleo e Resíduos Orgânicos: Os comerciantes da praça de alimentação são obrigados a utilizar caixas de gordura adequadas e realizar o descarte de óleo vegetal e resíduos orgânicos por meio de empresas terceirizadas e certificadas, sendo proibido o despejo na rede comum de esgoto.

Limpeza e Coleta Seletiva: O espaço deve disponibilizar lixeiras sinalizadas para separação de resíduos secos (recicláveis) e molhados (orgânicos).

Todo o lixo produzido pelos comerciantes ou prestadores de serviços deverá ser acondicionado em lixeiras e contêineres distribuídos nas áreas do evento, desde a montagem das estruturas e stands, durante a realização da feira e na desmontagem das estruturas.

A limpeza dentro das tendas deverá ser feita pelo comerciante, devendo o material (lixo) ser acondicionado em recipientes apropriados para o devido recolhimento final pela organização do evento, sendo vedado a disposição de lixo nas vias públicas ou áreas que não compreendam suas tendas. É responsabilidade do

expositor providenciar a limpeza da área locada para sua devolução.

Solicita-se o máximo de zelo com o aspecto geral na área de sua comercialização, áreas comuns e demais espaços da Praia Rota do Sol

• PADRÕES DE ATENDIMENTO OU EXIGÊNCIAS

Conformidade Sanitária: Todos os estabelecimentos de alimentos e bebidas devem exibir alvará da vigilância sanitária atualizado, além de seguir normas rígidas de uso de EPIs (toucas, luvas) pelos funcionários.

Qualidade e Segurança: É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade e o uso de recipientes de vidro em áreas abertas onde o risco de acidentes seja elevado, priorizando materiais recicláveis ou biodegradáveis resistentes.

Nota Importante: O descumprimento destas normas por parte de frequentadores ou estabelecimentos poderá resultar em advertências, multas contratuais ou a retirada imediata do local (para visitantes).

CAPÍTULO VI: DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 7º A fixação de cartazes, faixas, bandeiras, balões com hastes, lonas, totens, só será livre dentro da área do expositor, observando que não poderá invadir visualmente a área do expositor vizinho.

Não será permitido qualquer tipo de divulgação fora da área ou tenda contratado obedecendo as normas de segurança, salvo situações permitidas pela organização do evento e em caso de o comerciante também ser um patrocinador do evento.

Será permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos exclusivamente no interior do estande, exceto de empresas não participantes e que não possuam qualquer vínculo ao comerciante ou patrocinador do evento.

É vedada a publicidade e a promoção, direta ou indireta, de produtos e/ou serviços de terceiros não participantes do Evento e/ou que não sejam do segmento de mercado ao qual se destina o Evento.

Também é preciso cumprir os dispositivos da Lei Eleitoral vigente.

CAPÍTULO VII: DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º Evite problemas com a segurança respeitando os horários estabelecidos neste Regulamento, bem como, é proibido a atividade que resulte prejuízo ao bom funcionamento do evento, conforme os seguintes itens:

- É proibido o funcionamento de motores de combustão interna nas áreas cobertas;
- É proibida a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos, combustíveis, chamas, materiais radioativos, e qualquer produto classificado como perigoso, incluindo tóxicos, irritantes, corrosivos, materiais nocivos ou oxidantes (com exceção os materiais domésticos de limpeza), nas áreas do parque;
- É proibido armazenamento de gasolina, querosene, óleo diesel ou outros líquidos inflamáveis, mesmo que temporariamente;
- É proibido o uso de explosivos e pirofóricos;
- É proibido o excesso de velocidade ou o uso imprudente de veículos ou equipamentos, inclusive empilhadeiras;
- É proibida a presença de trabalhadores menores de 18 anos de idade durante o período de montagem e desmontagem;
- É proibido o serviço de pintura spray ou com ar-comprimado;

- É proibido equipamentos que possam causar incômodo devido ao odor, emissão de ruídos desagradáveis ou luzes estroboscópicas;

- É proibido entregar ou vender comidas e bebidas em recipiente de vidro;

- É proibido o uso de aparelhos e produtos que produzam combustão;

Será proibida a entrada no local do evento, quando identificado agressão física ou verbal, ameaça e excesso de velocidade.

CAPÍTULO VIII: SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

Art. 9º Os comerciantes deverão observar o disposto neste regulamento, seguindo todas as diretrizes expostas, e deverá arcar com suas obrigações e responsabilidades.

De acordo com a importância e gravidade da infração cometida, a sanção poderá ser uma advertência, multa, fechamento do comércio, podendo serem cumuladas e sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e criminal por qualquer ilícito identificado, conforme exclusiva decisão da Organização.

CAPÍTULO IX: DAS OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES

Art. 10 Quanto as obrigações dos comerciantes

- Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização do evento, mesmo no último dia de realização.

- O comerciante será responsável pelos atos de seus funcionários e/ou prestadores contratados.

- O comerciante é responsável pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento e produto utilizado para exposição durante a montagem e desmontagem do estande.

- É obrigatória a retirada de qualquer material fixado no terreno e reparo imediato do chão para a devolução da área locada no momento da desmontagem.

- Todo e qualquer dano causado na organização do espaço a ser comercializado seus produtos será de inteira responsabilidade do comerciante. Havendo qualquer tipo de dano, será aplicada multa financeira de acordo com o custo do prejuízo causado.

- A Organização não se responsabiliza pelo recebimento das mercadorias e não disponibiliza qualquer tipo de depósito no recinto da área do evento feira para acomodação de produtos e equipamentos dos comerciantes.

- Os comerciantes são responsáveis por manter em sua tenda, no período de montagem e desmontagem, um funcionário responsável pelo recebimento e retirada de seus equipamentos e/ou produtos para evitar desaparecimentos, danos e/ou furtos.

- A Organização poderá suspender a demonstração de qualquer equipamento que, a seu critério, possa apresentar risco às pessoas, mercadorias, estruturas e elementos de estandes, ou que produza alto nível de ruído ou vibração, de modo que possa perturbar as operações de estandes contíguos.

- Durante os períodos de montagem e desmontagem, a Coordenação do evento irá controlar a quantidade máxima de veículos que poderá transitar simultaneamente no recinto. Esta medida tem como objetivo garantir o fluxo contínuo de entrada e saída de caminhões, utilitários e outros.

- Organizar, instalar e decorar seu espaço de exposição no prazo e condições estabelecidas;

- Cumprir com os **horários e prazos** definidos neste regulamento;

- Durante o evento efetuar a limpeza no seu espaço, armazenar os resíduos em sacola plástica para coleta;

- Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela coordenação do evento;

- Efetuar o pagamento do espaço nas condições previstas acordadas;

- Ocupar apenas a área contratada, deixando livre os corredores de circulação e qualquer outra área do local tanto na montagem, como durante a realização do evento;

- Cabe a empresa participante a responsabilidade pela entrada e saída de materiais e equipamentos no seu espaço e manter um colaborador acompanhando a instalação e desmontagem da sua infraestrutura de exposição;

- Cabe a empresa participante ressarcir quaisquer danos que venham causar, voluntária ou involuntariamente às instalações do parque ou a terceiros;

- A empresa participante deverá utilizar o espaço somente para a finalidade de expor e promover seus produtos e /ou serviços, comercialização mantendo, durante o funcionamento do evento, pessoal qualificado e habilitado para demonstração e comercialização deles;

- Cumprir com os termos deste regulamento.

CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Será permitida aos visitantes e público em geral organizarem suas cabanas e acamparem no espaço da Praia Rota do Sol, nos quiosques e/ou áreas diversas às margens do rio, exceto nos locais de circulação das pessoas, no local do parque infantil e academia, quadra de areia e no espaço reservado para a praça de alimentação, bebidas, calçadas, passarelas, e pista de areia. Também deverão cumprir as disposições contidas nesse Regulamento.

A Organização poderá exigir a retirada de qualquer material que não for compatível com o objetivo do evento, ou que possa oferecer perigo aos demais participantes ou visitantes. Também poderá determinar a paralisação ou a modificação de eventual demonstração de equipamento ou produto que ofereça risco ao público visitante.

O espaço do evento não pode ser **transferido ou sublocado**, assim como qualquer direito ou responsabilidade assumido pela empresa participante, com a organização do evento.

Cada empresa participante poderá fazer seu seguro para sua estrutura no evento e seus produtos contra riscos de responsabilidade civil, bem como poderá contratar seu próprio serviço de vigilância devidamente identificado e orientado a permanecer apenas na sua área durante o evento.

Art. 12 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos de comum acordo entre a Diretoria da ACUBA e a Comissão Municipal de Organização, Monitoramento e Avaliação da Prefeitura de Nortelândia - MT.

Nortelândia-MT, 10 de agosto de 2026.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal

Josiel Soares Martins

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

Comissão Organizadora do 21º Festival de Praia 2026.

ANEXO II

REGULAMENTO DE APOIO FINANCEIRO/PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 21º FESTIVAL DE PRAIA 2026

1. OBJETIVO

Este regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e condições de participação das Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para a realização do **21º FESTIVAL DE PRAIA 2026**, promovido em Nortelândia-MT, de 04 à 06 de setembro de 2026, na PRAIA ROTA DO SOL

2. COTAS DE PATROCÍNIO

As cotas de patrocínio serão de acordo com a disponibilidade financeira e interesse do Patrocinador, podendo ser em valores R\$ ou em serviços, bens e materiais, que será avaliado pela Comissão e estão divididas da seguinte forma:

- Propaganda e/ou logomarca nos materiais de divulgação das redes sociais do evento;
- Divulgação em banner fornecido pelo patrocinador;
- Imagens ou logomarca para painel de LED fornecido pelo patrocinador.
- Divulgação nas redes sociais do evento;
- Locução comercial durante o evento.

3. OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

3.1. Os patrocinadores deverão fornecer:

- Arquivos com logomarca em alta resolução (vetor);
- Brindes, copos e materiais promocionais, banner, se aplicável.
- Oferecimento de materiais, bens ou serviços disponíveis pela empresa, se aplicável

3.2. É de responsabilidade do patrocinador arcar com os custos de produção de seus materiais promocionais e estruturais (balões infláveis, brindes, banners, serviços; materiais ou bens, etc.).

4. DIREITOS DE IMAGEM E MARCA

4.1 A empresa participante, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autoriza o uso da imagem fotográfica ou em vídeo e/ou quaisquer outra forma de mí-

dia, podendo ser vinculado em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza e sem fins lucrativos, inclusive para empresas terceirizadas, que poderão prestar serviços referente ao evento.

4.2. A organização poderá utilizar a logomarca dos patrocinadores em todo o material de divulgação relacionado ao 21 Festival de Praia, incluindo redes sociais, vídeos promocionais, site, cartazes, faixas e demais canais.

4.3. O patrocinador autoriza a utilização da imagem e marca por parte da organização sem qualquer ônus ou exigência adicional.

5. PAGAMENTO

5.1. O valor integral da cota deverá ser quitado até o dia 04/09/2026, seja em materiais, bens ou serviços e em espécie por meio de boleto bancário ou transferência em conta específica para tal finalidade.

5.2. O não pagamento poderá implicar exclusão da marca das ações de divulgação e perda do direito às contrapartidas.

6. RESCISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Em caso de desistência do patrocinador, o mesmo deverá comunicar a coordenação ou comissão organizadora, salvo justificativas de força maior.

6.2. O evento poderá ser adiado ou cancelado por motivos de força maior (pandemias, desastres naturais, ordens judiciais etc.), hipótese na qual as cotas poderão ser transferidas para edição futura ou reembolsadas parcialmente, conforme acordado.

7. DESTINAÇÃO DO RECURSO DO PATROCÍNIO

7.1 Os serviços, bens ou materiais e os valores arrecadados serão utilizados na realização do evento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora do 21º Festival de Praia 2026.

8.2. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia-MT, 10 de agosto de 2026.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal

Josiel Soares Martins

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

Comissão Organizadora do 21º Festival de Praia 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2026

AO EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES

TARCISIO ANOR GARBIN, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelas Portarias nº 034, de 17 de junho de 2026, e nº 046, de 10 de julho de 2026, considerando as disposições do Edital nº 001/2026, do Edital Complementar nº 002/2026 e do Edital Complementar nº 003/2026, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS interpostos contra o Resultado Preliminar das Inscrições, bem como o RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, após a análise e julgamento dos recursos administrativos apresentados no prazo estabelecido, conforme segue:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. Fica divulgado o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos contra o Resultado Preliminar das Inscrições, conforme relação constante do Anexo I deste Edital Complementar.

1.2. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora decorrem da reanálise da documentação apresentada pelos candidatos, observadas as disposições e os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

2. DO RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Após o julgamento dos recursos administrativos e consideradas as retificações anteriormente publicadas, fica divulgado o Resultado Definitivo das Inscrições, contendo a relação dos candidatos e a respectiva situação final, conforme Anexo II deste Edital Complementar.

2.2. O Resultado Definitivo das Inscrições substitui, para todos os efeitos, o Resultado Preliminar anteriormente divulgado, observadas as alterações decorrentes do julgamento dos recursos e das retificações publicadas.

São José do Rio Claro/MT, 17 de agosto de 2026.

TARCISIO ANOR GARBIN Prefeito Municipal

ADIRAN CELESTINO DA SILVA Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO 1

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO DO RECURSO
2545102344	JESSICA BATISTELI DOS SANTOS	INDEFERIDO
2489100725	MARIA DAS DORES SOUSA CARDOSO DOS ANJOS	INDEFERIDO
2455103050	ELIETE BEATRIZ PIMENTA	INDEFERIDO
2395105354	ERIKA LOISA MARTINS SILVA	INDEFERIDO
2368103134	RAMONA RODRIGUES LARA PASSAMANI	DEFERIDO
2360101053	FRANCISCO SANTANA DE ARAUJO	INDEFERIDO
2359100647	EDINA BRITO GARCIA	INDEFERIDO
2344100547	ADINALVA MARIA DE SOUZA PORTO	INDEFERIDO
2312105150	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
2311105014	AUZENIR CARLOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
2306103742	JOAO CAETANO ROMEIRO	DEFERIDO
2255101026	LUCELIA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
2250104816	NORALDINO OLIVEIRA LIMA GONZALEZ	INDEFERIDO
2222100228	PIEBLO RENE FERREIRA SILVA	INDEFERIDO
2132103022	ESTER LIMA DA SILVA	DEFERIDO
1874103951	ANTONIELA MANOELA LIMA	INDEFERIDO
1854102931	KEYLA JACIARA DOS SANTOS SILVA MELO	INDEFERIDO
1828102308	LUCIANA GOMES JARDIM	INDEFERIDO
1790105123	VALDECI ALEXANDRE	INDEFERIDO
1788105519	LADY DIANNY CASADO DE LIMA	INDEFERIDO
1787104938	ÂNGELA MÁRCIA SILVA NEVES	DEFERIDO
1754101958	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
1685101311	CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
1683100918	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
1679102550	NEUZAELI BISPO RODRIGUES ZAMPARONI	DEFERIDO
1670102715	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO
1658104307	LUANA BORGES BOZETTI	INDEFERIDO
1648105950	NAIARA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
1646105216	LUCIENE MOTA	DEFERIDO
1644101117	ESTEFANY CARVALHO ADÃO	INDEFERIDO
1643105520	MARINALVA GERMANO PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
1634104651	ESTELA KAROLINE DIAS CABOCLO	INDEFERIDO
1631103003	PEDRO MATUCHAKI	INDEFERIDO
1622103519	MARIA DE FÁTIMA MASCHIO	INDEFERIDO
1617105113	TAIANE CRISTINA DA SILVA BRITO	INDEFERIDO
1602100039	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
1588100926	MARIA REGINA MULLER SILVA CORREA	INDEFERIDO
1570101154	FRANCISCO CARNAVALI LOPES	INDEFERIDO
1560103049	ROSIANE REIS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
1545105834	FELIPE EDUARDO SOUZA LIMA	INDEFERIDO
1541104357	JANDIRA LUIZ LEMES CASTILHO	INDEFERIDO
1512100555	LAUANE GABRIELLE JARDIM DA SILVA	DEFERIDO
1505103500	LUZIA CLARICE DE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
1484103943	JOSE CARLOS GERMANO DE LIRA	INDEFERIDO
1481105547	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
1472101147	FRANCISCA PAULA FERREIRA LIMA	INDEFERIDO
1452105651	GILDENE COSTA	INDEFERIDO
1437105627	ANDRIELE MORAES RODRIGO	INDEFERIDO
1354105851	LAUDICEIA FERREIRA BRITO	INDEFERIDO
1309105753	CLENI DE OLIVEIRA PEREIRA	INDEFERIDO
1272101804	KEMILY RAIELY DA SILVA FREITAS	INDEFERIDO
1257104831	NAARA SANTANA JORGE	DEFERIDO

5059
Extra Oficial

1255104413	ROSANA RAFAEL MOREIRA CARÃO	INDEFERIDO
1202103105	DRIELLY MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
1190103213	KARINA VERÔNICA BORGES FRANCELINO	INDEFERIDO
1148105855	EDUARDA DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDO
1146101705	CLAUDICELIA LIMA SILVA	INDEFERIDO
1028102640	DANIELA DOS SANTOS GALDINO	INDEFERIDO
1026104412	ALEX GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
1024103102	RAIANE GOMES JUSTINO	INDEFERIDO
989104634	JOSIMAR BORGES FRANCELINO	INDEFERIDO
986101826	JESSICA QUESSADA DE QUEIROZ	INDEFERIDO
969102843	ERICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
968102815	KAUANY DE JESUS SILVA	INDEFERIDO
965101710	LORRAINE MARCELI DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
958101418	ELIZANGELA DA CRUZ AMARAL VIAL	INDEFERIDO
954105501	GIOVANA SEICOFSKI BESCOROVAINE	DEFERIDO
950103945	BRENO RICARDO SILVA CARDOSO	INDEFERIDO
942104113	FRANCIELLE ALVES PEREIRA	INDEFERIDO
937100920	ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
932104055	EVELLYN OLIVEIRA LIMA DA SILVA	INDEFERIDO

ANEXO 2
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES

ANALISTA AMBIENTAL				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1395100903	HELMAR FERREIRA DA SILVA	16/08/1996	Analista Ambiental	DEFERIDA
1571102651	ADRIANA CRISTINA APARECIDA AIRES DINIZ	07/03/1983	Analista Ambiental	DEFERIDA
2312105150	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	05/06/1998	Analista Ambiental	INDEFERIDA
2356100424	ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA	01/02/1970	Analista Ambiental	INDEFERIDA
ASSISTENTE EDUCACIONAL				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
927100304	JULIANA SANTOS BORGES ROCA	23/03/1993	Assistente Educacional	INDEFERIDA
929100608	GESSICA LIMA AMARAL	21/12/1990	Assistente Educacional	DEFERIDA
931104037	LEILA GAMES RAMOS SOUZA	05/07/1978	Assistente Educacional	DEFERIDA
932104055	EVELLYN OLIVEIRA LIMA DA SILVA	10/05/2007	Assistente Educacional	INDEFERIDA
938101728	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	20/07/1981	Assistente Educacional	DEFERIDA
942104113	FRANCIELLE ALVES PEREIRA	02/08/2000	Assistente Educacional	INDEFERIDA
944104438	GISELE SANTOS DA SILVA	24/08/2000	Assistente Educacional	DEFERIDA
949103838	ALINE FERNANDA VIVAN	27/05/2000	Assistente Educacional	DEFERIDA
952105000	ALECSANDRA MACHADO DA SILVA	02/09/1984	Assistente Educacional	DEFERIDA
954105501	GIOVANA SEICOFSKI BESCOROVAINE	16/08/2007	Assistente Educacional	DEFERIDA
961103802	JULIANA LIMA DOS SANTOS GOBATO	16/04/2005	Assistente Educacional	DEFERIDA
963104024	LARISSA SATEL DE SOUZA	06/09/2007	Assistente Educacional	DEFERIDA
965101710	LORRAINE MARCELI DE SOUZA SILVA	02/02/2004	Assistente Educacional	INDEFERIDA
968102815	KAUANY DE JESUS SILVA	08/06/2008	Assistente Educacional	INDEFERIDA
977100611	LUIZ AUGUSTO ARAUJO MATUCHAKI	08/07/2006	Assistente Educacional	DEFERIDA
980101500	NATALY GABRIELY SOUZA	26/05/2003	Assistente Educacional	INDEFERIDA
985105728	JOSIANE SANTOS MELO	14/02/1991	Assistente Educacional	DEFERIDA
986101826	JESSICA QUESSADA DE QUEIROZ	04/03/1997	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1011100552	ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	09/09/2008	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1018103336	VANUSA WILKE	02/03/1997	Assistente Educacional	DEFERIDA
1028102640	DANIELA DOS SANTOS GALDINO	15/09/2007	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1035101328	ANA LARISSA RODRIGUES SILVA	31/03/2008	Assistente Educacional	DEFERIDA
1037105747	BEZERRA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	12/11/1990	Assistente Educacional	DEFERIDA
1043105724	BENEDITA CRISTINA DA SILVA	19/02/1975	Assistente Educacional	DEFERIDA
1052105442	CARINA PIETROSKI	14/02/1997	Assistente Educacional	DEFERIDA
1145103958	RAFAELA DA SILVA FIGUEIREDO	05/07/2001	Assistente Educacional	DEFERIDA
1146101705	CLAUDICELIA LIMA SILVA	19/06/2005	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1147103620	MARIA DOS ANJOS SOUZA BATISTA COUTO	13/09/1998	Assistente Educacional	DEFERIDA
1148105855	EDUARDA DA SILVA FERNANDES	22/04/2000	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1149100725	THAYS RUANA FERREIRA ALVES	26/04/2006	Assistente Educacional	DEFERIDA
1150101330	MATHEUS HORACIO NOGUEIRA	03/10/2007	Assistente Educacional	DEFERIDA
1153104913	NATALLI BIANCA FERNANDES COSTA CAMELO	07/08/2006	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1155100342	KALITA BARBOZA FREITAS	29/01/2004	Assistente Educacional	DEFERIDA
1157102100	ANA CRISTINA DE LIMA BARBOSA	18/04/2007	Assistente Educacional	DEFERIDA
1178100120	TAINARA CAMARGO DA SILVA	22/01/2008	Assistente Educacional	DEFERIDA
1184105212	JÉSSICA SOARES DA SILVA	23/01/1996	Assistente Educacional	DEFERIDA
1189102735	ANA CAROLINE MORAES DE ASSIS	20/08/1994	Assistente Educacional	DEFERIDA
1204104723	GLEICYELI GUILHERME DA SILVA DE GODOY	25/01/1996	Assistente Educacional	DEFERIDA
1206105629	MARIANA ROSA MARTINS	31/05/2001	Assistente Educacional	DEFERIDA
1248104639	PAULA EDUARDA SILVA LIMA	14/03/2007	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1250100513	LUANA ROSA SILVA	29/03/2003	Assistente Educacional	DEFERIDA
1253102326	CELIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	29/12/1984	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1255104413	ROSANA RAFAEL MOREIRA CARÃO	13/09/1980	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1275102950	ANDRIELI CHAVES ROSA	06/03/1993	Assistente Educacional	DEFERIDA
1281102725	EDINEIA ISABEL DOS SANTOS FONSECA	11/10/1983	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1288105433	FABRIANA APARECIDA LIMA DE JESUS ALMEIDA	22/02/1982	Assistente Educacional	DEFERIDA

5059
Extra Oficial

1290101057	TAYLANE EPIFANIA GONÇALVES MARQUES	05/09/1999	Assistente Educacional	DEFERIDA
1316101743	ARIANE TAVARES DA SILVA	11/08/2007	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1350105600	MARCELA ALVES DE LIRA	23/12/1987	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1379103434	DEJALMA JUNIOR SATEL LEAL	23/09/2005	Assistente Educacional	DEFERIDA
1431101832	ALESSANDRA PIVA TORRES BARBOSA	05/02/1987	Assistente Educacional	DEFERIDA
1437105627	ANDRIELE MORAES RODRIGO	02/05/2005	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1439105739	KATHIELLY OLIVEIRA MACEDO	15/06/1997	Assistente Educacional	DEFERIDA
1440104921	SELMA CONCEIÇÃO DA SILVA	01/07/1974	Assistente Educacional	DEFERIDA
1449101618	GIOVANNA EDUARDA DA SILVA LOPES DOS SANTOS	22/03/2006	Assistente Educacional	DEFERIDA
1453102558	PAMELA TIMOTEO BATISTELLI	26/07/1995	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1457103232	CRISTINA DA SILVA PAULA	14/07/1996	Assistente Educacional	DEFERIDA
1463101124	SILMARA ALMEIDA BARBOSA CARDOZO	04/10/1996	Assistente Educacional	DEFERIDA
1472101147	FRANCISCA PAULA FERREIRA LIMA	17/09/1990	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1474103833	JULIANA GRAZIELE ARAUJO DA SILVA	09/09/2006	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1476105032	DEYSE APARECIDA SOUZA FERNANDES	30/08/2002	Assistente Educacional	DEFERIDA
1494101906	KARINA DE MATOS FREITAS	28/06/1996	Assistente Educacional	DEFERIDA
1501104246	BEILA GRAZIELI VICENTE SANTOS	19/03/1993	Assistente Educacional	DEFERIDA
1512100555	LAUANE GABRIELLE JARDIM DA SILVA	17/09/2007	Assistente Educacional	DEFERIDA
1514104430	PEDRO ARAÚJO PONCIANO	15/12/2005	Assistente Educacional	DEFERIDA
1518102448	KÉLI CRISTINA SILVA	11/08/2007	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1521103941	JEOVANETE PEDROSO LOPES DE ABREU	03/05/1982	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1542105107	VITORIA SANTOS BORGES	13/10/2005	Assistente Educacional	DEFERIDA
1550101235	DANIELI MARIA LIVRAMENTO ALMEIDA	23/07/1993	Assistente Educacional	DEFERIDA
1551103553	ANY KAROLINY BATISTA SILVA	20/10/2004	Assistente Educacional	DEFERIDA
1554101721	DÉBORA MARGARETH SILVA	05/04/1978	Assistente Educacional	DEFERIDA
1556103102	LUCIANE RODRIGUES FIGUEIREDO	31/07/1984	Assistente Educacional	DEFERIDA
1557105456	LARESSA APARECIDA DA SILVA	26/11/1993	Assistente Educacional	DEFERIDA
1559101022	CAROLINE ESTEFANI MOURA ALVES	03/09/1996	Assistente Educacional	DEFERIDA
1564103600	TAIS VITORIA MELO SANTOS	08/04/2003	Assistente Educacional	DEFERIDA
1567105221	LUZIA DA SILVA	13/12/1974	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1575103815	CINDIA REGINA TAMBALO	20/12/1982	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1577101252	LUCIANE FELIPIN	28/11/1981	Assistente Educacional	DEFERIDA
1579103854	DANIELLE CAROLINE DE SOUZA	14/11/1994	Assistente Educacional	DEFERIDA
1587100451	EVELLYN GABRIELLY LOPES SILVA	18/06/2006	Assistente Educacional	DEFERIDA
1595103531	FABRÍCIA MARTINS FERNANDES	02/07/1998	Assistente Educacional	DEFERIDA
1601105644	ADRIANA MARIA CORREA DE CARVALHO	27/01/1980	Assistente Educacional	DEFERIDA
1602100039	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA	20/10/1979	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1607102111	MARIA MADALENA FELISBERTO DAS CHAGAS MOBS	09/08/1975	Assistente Educacional	DEFERIDA
1621100748	FABIA COSTA FARIAS	26/02/1975	Assistente Educacional	DEFERIDA
1629105927	MARCIANA PRUDENCIO DE ARAUJO	08/08/1987	Assistente Educacional	DEFERIDA
1635104936	ROSIMAR ALVES XAVIER BIBIANO	25/12/1983	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1641103832	DIANA MAIRA WISNIEWSKI	05/05/2005	Assistente Educacional	DEFERIDA
1643105520	MARINALVA GERMANO PEREIRA DE SOUZA	04/05/1987	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1646105216	LUCIENE MOTA	18/03/1976	Assistente Educacional	DEFERIDA
1649100854	ANY KAROLINY BORGES	24/07/2008	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1653100133	JÉSSICA VITÓRIA DA SILVA ROCHA	20/03/2005	Assistente Educacional	DEFERIDA
1654100437	CELIANE GUATEL SANTOS MATOS	09/08/1982	Assistente Educacional	DEFERIDA
1655102645	SUZENAYARA RAMOS SANTOS	18/09/1995	Assistente Educacional	DEFERIDA
1656102915	TACIANA MASTELLA	08/12/1978	Assistente Educacional	DEFERIDA
1671103215	DANIELA GARCEZ BORSA DE PAULA	01/08/1985	Assistente Educacional	DEFERIDA
1674103729	SANDRA OLIVEIRA ANDRADE	18/12/1986	Assistente Educacional	DEFERIDA
1679102550	NEUZAEI BISPO RODRIGUES ZAMPARONI	31/01/1984	Assistente Educacional	DEFERIDA
1687103803	ISABELA KÉREN SOUZA	28/12/2004	Assistente Educacional	DEFERIDA
1689105556	THATIANE DE ARRUDA E SILVA	30/12/1993	Assistente Educacional	DEFERIDA
1690105959	RENAN GERALDO	06/03/1994	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1697102621	IRENILDE OLIVEIRA COSTA	26/12/1986	Assistente Educacional	DEFERIDA
1698102659	LEONARDO PEREIRA JARDIM	06/03/1998	Assistente Educacional	DEFERIDA
1706105024	CRISTIANE VIEIRA FURLANI	31/03/1993	Assistente Educacional	DEFERIDA
1769105031	MARIA APARECIDA DE AQUINO	08/10/1964	Assistente Educacional	DEFERIDA
1783103903	MARIA MARCILANE PEREIRA DA SILVA	03/05/1997	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1799102622	ALIEL MOISÉS MEDEIROS ALVES	23/12/1999	Assistente Educacional	DEFERIDA
1804105248	DIANA ARAÚJO SILVA	09/11/1976	Assistente Educacional	DEFERIDA
1811100430	WESLEI FRANCISCO SIQUEIRA	12/07/2006	Assistente Educacional	DEFERIDA
1834105335	RAFAEL MOREIRA MARCHESI FERNANDES	21/02/2009	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1839100608	MAIARA VARELA TAVARES	13/03/1999	Assistente Educacional	DEFERIDA
1842101731	LUCILENE DE LIMA HOLLWEG	25/09/1985	Assistente Educacional	DEFERIDA
1845105549	VANESSA CELLONI DE SOUZA	17/07/1979	Assistente Educacional	DEFERIDA
1848100326	EDILEIDE ANTÔNIA DA SILVA MARCELINO	29/07/1990	Assistente Educacional	DEFERIDA
1853102359	JESSICA DO AMARAL	12/12/1993	Assistente Educacional	DEFERIDA
1857105420	GABRYELLA AYELLO SILVA	22/02/2007	Assistente Educacional	DEFERIDA
1867100313	NATHALY HELOIZE TENCIANO	14/08/1999	Assistente Educacional	DEFERIDA
1872103109	RENATA KELLEM DA SILVA SANTOS	31/05/1994	Assistente Educacional	DEFERIDA
1874103951	ANTONIELA MANOELA LIMA	20/05/2006	Assistente Educacional	INDEFERIDA
1888100101	FRANCUIR DA CUNHA OLIVEIRA CAMPOS	25/05/1980	Assistente Educacional	DEFERIDA
1894101402	MARIA JOSÉ SILVA NUNES	31/05/1990	Assistente Educacional	DEFERIDA
1987105146	SIMONE SILVA ARAÚJO	24/03/1986	Assistente Educacional	DEFERIDA
2022100014	JAYNE CAMILY DE SÁ SILVA	27/07/2004	Assistente Educacional	DEFERIDA

5059
Extra Oficial

2132103022	ESTER LIMA DA SILVA	27/10/1998	Assistente Educacional	DEFERIDA
2183102345	ERICA COSTA DA SILVA	05/10/1991	Assistente Educacional	DEFERIDA
2186103104	LUDIMILA FERREIRA DE CAMPOS	07/03/1998	Assistente Educacional	DEFERIDA
2191100343	ANJESSICA CRISTINE REYNHEIMER ALMEIDA	24/07/1997	Assistente Educacional	DEFERIDA
2195103758	LILIAN ROSANA DIAS	02/11/1983	Assistente Educacional	DEFERIDA
2225103008	ISABELLA MARIA LOPES RIBEIRO	17/07/2007	Assistente Educacional	DEFERIDA
2234102246	THAMIRIS APARECIDA DA SILVA	10/10/2001	Assistente Educacional	DEFERIDA
2249104813	LUCIENE ROCHA PEREIRA	15/10/1995	Assistente Educacional	DEFERIDA
2265102138	ANA APARECIDA BARBOSA CAETANO	21/10/2006	Assistente Educacional	DEFERIDA
2271104511	GELSON SILVA FERNANDO	23/09/1995	Assistente Educacional	DEFERIDA
2290103911	SAMUEL KOLODZIEY BARBOSA	23/06/2008	Assistente Educacional	INDEFERIDA
2296105437	GILSINEIDE SIQUEIRA DE ASSIS DA FONSECA	05/09/1982	Assistente Educacional	DEFERIDA
2299101653	MARCIA SANTOS MORAES SOUZA	16/12/1991	Assistente Educacional	DEFERIDA
2300102107	JAQUELINE GOMES PEREIRA	01/10/1996	Assistente Educacional	DEFERIDA
2302102456	JAINE VERÔNICA DO NASCIMENTO FRANCELINO	30/03/1996	Assistente Educacional	DEFERIDA
2307104226	GEISIANE TAMBALO MACHADO	12/09/2003	Assistente Educacional	DEFERIDA
2315100736	QUITERIA DOS SANTOS PONCIANO	16/09/1984	Assistente Educacional	DEFERIDA
2317101344	INDIANARA SOARES PIMENTEL	30/08/1998	Assistente Educacional	DEFERIDA
2318102229	IVONE RAMOS SANTOS	01/01/1972	Assistente Educacional	DEFERIDA
2320102816	MARYE VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS	15/11/2001	Assistente Educacional	DEFERIDA
2342100211	EDIOMAR ANTÔNIA DA SILVA MARCELINO POLICARPO	30/05/1993	Assistente Educacional	DEFERIDA
2343100507	MARIA LENILDA DA SILVA	09/11/1972	Assistente Educacional	DEFERIDA
2349102739	APARECIDA CUNHA RODRIGUES	18/06/1992	Assistente Educacional	DEFERIDA
2361100915	MARIA EDUARDA MONTEIRO ROCHA	04/10/2000	Assistente Educacional	INDEFERIDA
2365102612	AMANDA SANTOS ROMERO	25/11/2005	Assistente Educacional	DEFERIDA
2370103830	LILIANE SANTOS SANTANA ASSIS	04/05/1986	Assistente Educacional	DEFERIDA
2371104418	MARTA SOLANGE PEREIRA DE ARAÚJO	22/07/1967	Assistente Educacional	DEFERIDA
2395105354	ERIKA LOISA MARTINS SILVA	22/08/2002	Assistente Educacional	INDEFERIDA
2418101720	GIOVANA MARIA DA SILVA	25/07/2007	Assistente Educacional	DEFERIDA
2421101946	JOSIANE DA SILVA	27/12/1985	Assistente Educacional	DEFERIDA
2423102348	CAROLINE VITÓRIA DA SILVA	25/12/2004	Assistente Educacional	DEFERIDA
2453102513	VITÓRIA VANESSA RIOS	02/12/1998	Assistente Educacional	DEFERIDA
2454103039	JOSIANE SANTOS FERREIRA	10/08/1998	Assistente Educacional	DEFERIDA
2465101156	EVELYN SILVA CORRÊA	26/01/1995	Assistente Educacional	INDEFERIDA
2474103456	NARAIANA MONTEIRO DE SOUZA	22/03/1983	Assistente Educacional	DEFERIDA
2475104408	RAFAEL KOLODZIEY BARBOSA	17/11/2006	Assistente Educacional	INDEFERIDA
2483105738	VINICIUS SILVA DO ESPÍRITO SANTO	25/03/2008	Assistente Educacional	INDEFERIDA
2488100048	ORLADINA LIMA PEREIRA	10/12/1976	Assistente Educacional	DEFERIDA
2489100725	MARIA DAS DORES SOUSA CARDOSO DOS ANJOS	05/05/1978	Assistente Educacional	INDEFERIDA
2492100027	WELLINGTON FRANCISCO SIQUEIRA	23/09/2006	Assistente Educacional	DEFERIDA
2494101227	JOYCE CARLA HENRIQUE FERREIRA	17/09/2005	Assistente Educacional	DEFERIDA
2496101530	BIANCA RAFAELA DA SILVA PEREIRA	30/10/2003	Assistente Educacional	DEFERIDA
2524103936	CARLA PASSARINHO MOTA	13/10/1990	Assistente Educacional	INDEFERIDA
2530105019	BÁRBARA VITÓRIA SUTERO ANTUNES	23/09/2003	Assistente Educacional	DEFERIDA
2546104022	SARA FERNANDA DE OLIVEIRA	11/01/2002	Assistente Educacional	DEFERIDA

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1180101505	DÉBORA CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA	07/03/1988	Assistente Social	DEFERIDA
1411104429	EDELSON GABRIEL	12/08/2006	Assistente Social	INDEFERIDA
1495102255	ROSA IZABEL SOARES DE MORAES	31/05/1982	Assistente Social	DEFERIDA
1787104938	ÂNGELA MÁRCIA SILVA NEVES	12/01/1981	Assistente Social	DEFERIDA
2319102437	MARCIA SOUZA PASSOS	22/03/1976	Assistente Social	DEFERIDA
2366102826	ELIZANGELA ANTONINA DA SILVA OLIVEIRA	27/05/1985	Assistente Social	DEFERIDA
2478105332	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	30/12/1987	Assistente Social	DEFERIDA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1190103213	KARINA VERÔNICA BORGES FRANCELINO	24/11/1994	Auxiliar de Consultório Dentário	INDEFERIDA
1309105753	CLENI DE OLIVEIRA PEREIRA	20/11/1986	Auxiliar de Consultório Dentário	INDEFERIDA
1488103314	JULIA GLEYCIANNE DE SOUZA PINTO	23/08/2006	Auxiliar de Consultório Dentário	DEFERIDA
1560103049	ROSIANE REIS DE ALMEIDA	06/01/1988	Auxiliar de Consultório Dentário	INDEFERIDA
1619100011	THAYNNARA ASSIS SOUSA	28/06/1999	Auxiliar de Consultório Dentário	INDEFERIDA
1644101117	ESTEFANY CARVALHO ADÃO	23/02/1994	Auxiliar de Consultório Dentário	INDEFERIDA
1648105950	NAIARA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	27/11/1990	Auxiliar de Consultório Dentário	INDEFERIDA
2514103355	GISELI VITÓRIA DOS SANTOS PIMENTEL	14/12/2006	Auxiliar de Consultório Dentário	INDEFERIDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
956105824	RODEVANIA DA CONCEIÇÃO COLOIA SILVA	12/02/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
962103918	GISELY ALVES DA SILVA	08/03/2000	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
969102843	ERICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	28/03/1999	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
976104738	MARIANA CANDIDO PEREIRA	12/08/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1024103102	RAIANE GOMES JUSTINO	08/11/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1036105148	MARTA DA SILVA	19/01/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1041103652	SILVANIA CORREIA DE ARAÚJO SANTOS	09/07/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1131105540	CELIA CRISTINA MOREIRA BARBOSA	11/03/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1185105533	MARCIEL SANTOS MORAES	18/04/1993	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1187101630	VALMY CABOCLO ACOSTA	14/07/1963	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1188102534	MICHELI PEREIRA LIMA	09/10/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA

5059
Extra Oficial

1200101205	SILVÂNIA FERREIRA DA SILVA	15/10/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1211101758	ANGÉLICA DA SILVA DE OLIVEIRA	22/08/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1283100755	GILDA FRANCISCA	22/01/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1289105745	PATRICIA SOUZA FERREIRA	07/05/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1292103919	GABRIEL VITOR DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	31/05/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1333101141	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA GANÇALO	02/08/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1430101644	SUELI SANSO ANDRADE SOUZA	15/01/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1465100852	RAMINA BATISTA BAHIA	25/02/1999	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1470104950	GILMARA PEREIRA SOARES	18/01/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1473103701	MARINA SILVA DO NASCIMENTO	27/09/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1478103750	ADRIANA APARECIDA DA SILVA ALBINO	25/08/1993	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1483102543	ELIANE ROCHA BRITO	11/12/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1484103943	JOSE CARLOS GERMANO DE LIRA	29/09/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1486100415	RAYANE CRISTINA DA SILVA	18/01/1992	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1491102432	DAIANA CRISTINA LOPES	27/01/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1492104452	EVA NEVES RAMALHO	26/08/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1505103500	LUZIA CLARICE DE SOUZA DE OLIVEIRA	07/10/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1509101257	ALEXSANDRO BATISTA DE SOUZA	22/02/1999	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1513102304	GENILSON MENDES DOS SANTOS	21/05/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1516105409	SULANDIENE LIMA MARCELINO DA SILVA	02/01/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1525104102	MARCIA DE MATOS GADEIA	24/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1547103740	ALONÇO MAGALHAES DA SILVA	24/08/1975	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1548104434	JOSE ROBERTO SILVA DE OMENA	09/11/1999	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1561103311	GEFERSON CRISLAN MENDES DOS SANTOS	20/09/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1562103513	ANTONIA DANIELE NASCIMENTO SOUZA COELHO	30/10/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1563103649	JOSÉ CARLOS AQUINO SANTANA	18/03/1993	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1568100541	RENILDE DE MATOS TORRES	01/12/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1569100937	FRANCISCA DE JESUS VAZ DE SOUZA	23/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1581105039	ROSIMÉRY FONSECA GOMES	20/07/1966	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1582105553	AVELAINE RODRIGUES	27/02/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1584103656	GABRIELE DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1585104752	JOANITA GOMES MAIA SOUZA	05/08/1965	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1603101035	MARIANA MARTINS BATISTA	03/06/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1605101618	FRANCIMAR ALVEZ PEREIRA	02/08/2000	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1615102449	MARIA THAIS ALVES DOS SANTOS	15/07/1992	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1618105917	ADRIANA MOREIRA MARTINS	30/11/1979	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1624104424	THAYNA THAMIRES HONORIO DA SILVA	14/04/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1627105334	MARLI DOS SANTOS	03/01/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1639102204	JEINI MICAELA MARINHEIRO RODRIGUES	22/03/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1640102407	BRUNA LEMES ROSA	27/07/1993	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1686102939	ELISANGELA CORTEZ JACQUES	25/06/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1691102221	TALITA ANDRADE SILVA	24/10/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1762103340	CIRLENE GARCIA	03/02/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1766104914	MARA CAMARGO	31/03/1976	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1782101451	JULIENE MARIA DOS SANTOS	14/05/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1784104615	LUCIANA RODRIGUES TAVARES DE SÁ	16/04/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1797101814	ROSIMEIRE DA CUNHA DA SILVA	05/11/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1828102308	LUCIANA GOMES JARDIM	09/04/1980	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
1836105949	VITOR MATEUS BIACO MAGALHAES	27/05/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1837105819	STHEFANY DA SILVA OLIVEIRA	14/03/2000	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1851101839	FERNANDA LEONEL BUSCIOLI	27/04/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
1860102254	ANA CARLA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/03/1993	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2187104136	CICERO MANOEL DA SILVA	12/07/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2189105127	TALISON KAUAN NASCIMENTO DA SILVA	22/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2222100228	PIEBLO RENE FERREIRA SILVA	09/10/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2224102822	JÉDSON MENDES DO SANTOS	21/06/2006	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2226104409	IASMIM DA SILVA OLIVEIRA	06/06/2000	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2228104705	NADIJAILSON BORGES DA SILVA WATANABE	31/05/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2237103516	ARIANA SANTOS DA SILVA	25/01/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2241104232	FERNANDA FIRMINO FIDELIS DE LIMA	06/05/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2266102419	SILVANA MARCELINA ROSA	11/08/1976	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2269103750	LÉIA RAMOS SANTOS	30/06/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2270103939	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/10/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2282102559	ALESSANDRA MACHADO BATISTELI	12/09/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2289103444	PABLO GABRIEL ARZAMENDIA	16/03/1975	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2291104052	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	05/09/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2292104518	GABRIEL FERREIRA DE JESUS	16/09/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2298100526	ERICA MARIA DOS SANTOS COSTA	22/08/1979	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2309104942	MIZAEAL GERALDO GOMES	16/12/1960	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2340104506	DORISBETH MARIUSCA LOPEZ SANDOVAL	19/02/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2346101700	JONATHAN FELIPE SOUZA DE ALMEIDA	17/02/1999	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2354105710	JOAO PAULO DA SILVA ANGELO	20/11/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2363101746	RODENIL PAULO DE OLIVEIRA	09/11/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2364102028	GRAZIELI SANTOS	18/03/2006	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2414101043	JOAO BOSCO CAETANO	05/11/1976	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2415101525	FRANCISCO REGINALDO DE SOUZA	05/05/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2416101805	GEREMIAS MAGALHAES DA SILVA	11/07/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA

5059
Extra Oficial

2422102256	LEANDRO SUDRÉ LIMA DE JESUS	01/09/1988	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2426100026	VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/03/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDA
2427100447	JUCARA ROSALVA DA SILVA	28/07/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2456103727	PATRICIA DANTAS DE SOUZA	03/02/1992	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2457105310	JOSIELMA PARANHOS DA SILVA GONÇALVES	10/12/1982	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
2529104925	ANA PAULA LIMA DA SILVA	13/08/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1048105517	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA	13/09/1995	Bioquímico/Farmacêutico	DEFERIDA
1421100428	EDUARDA DA SILVA MAGRI	24/12/1999	Bioquímico/Farmacêutico	DEFERIDA
1634104651	ESTELA KAROLINE DIAS CABOCLLO	27/06/1995	Bioquímico/Farmacêutico	INDEFERIDA
COZINHEIRA				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
935105659	JULIENE FERNANDES DE ANDRADE	21/07/1988	Cozinheira	DEFERIDA
988103111	MARISTEFANI ESPIRITO SANTO SILVA	28/08/2001	Cozinheira	INDEFERIDA
995101931	ANA CARLA DA SILVA	30/04/1996	Cozinheira	INDEFERIDA
1023105849	FERNANDA MARIA DA SILVA	30/08/1994	Cozinheira	INDEFERIDA
1030104248	JESSICA FERREIRA DA SILVA NEUHAUS	20/02/1991	Cozinheira	DEFERIDA
1163103904	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	05/10/1990	Cozinheira	INDEFERIDA
1291105943	MAIRA PALMA CARVALHO	24/04/1995	Cozinheira	DEFERIDA
1332104621	DOMINIQUE BAPTISTA SILVA	30/04/2008	Cozinheira	DEFERIDA
1500100933	AMANDA MARIA DOS SANTOS	19/05/2001	Cozinheira	DEFERIDA
1523102716	MARILENE AUXILIADORA DA SILVA	11/08/1985	Cozinheira	DEFERIDA
1526104222	IVANI DOS ANJOS RODRIGUES ROCHA	12/12/1968	Cozinheira	DEFERIDA
1541104357	JANDIRA LUIZ LEMES CASTILHO	02/05/1973	Cozinheira	INDEFERIDA
1583102306	ESTELA GONZALEZ AREDES LIMA	20/12/1987	Cozinheira	DEFERIDA
1598104353	MARIA APARECIDA ALBINO MILA	09/01/1956	Cozinheira	DEFERIDA
1622103519	MARIA DE FÁTIMA MASCHIO	12/10/1967	Cozinheira	INDEFERIDA
1625104600	VALDECI PEREIRA LOPES	12/04/1993	Cozinheira	INDEFERIDA
1632104246	EDILCIA MARIA DOS SANTOS	05/08/1979	Cozinheira	DEFERIDA
1650102851	GEANE DOS SANTOS BATISTA	04/04/1989	Cozinheira	INDEFERIDA
1651104641	MARIA JOSE DA SILVA	20/10/1972	Cozinheira	DEFERIDA
1657103611	ANTONIA GONÇALINO MOURA RIBEIRO	31/01/1966	Cozinheira	DEFERIDA
1786104814	ROSIMEIRE VAZZOLER	19/03/1977	Cozinheira	DEFERIDA
1794103711	SOLANGE RODRIGUES DE SA	20/04/1985	Cozinheira	DEFERIDA
1796101152	LUCILEI CRISTINA DE ASSIS	25/01/1984	Cozinheira	DEFERIDA
1843102510	JANIEIDE LEITE FERREIRA NUNES	06/09/1983	Cozinheira	DEFERIDA
1847105939	NALDIANE AGUIAR SILVA	31/01/1989	Cozinheira	DEFERIDA
2230105003	JOSÉ CARLOS DA SILVA	04/11/1971	Cozinheira	DEFERIDA
2253105419	GEIZA LIMA DE ANDRADE	17/09/1983	Cozinheira	DEFERIDA
2303103025	ROSANA SANTOS OLIVEIRA	25/11/1990	Cozinheira	INDEFERIDA
2308104653	MARIA SALETE RODRIGUES DE ABREU	16/02/1978	Cozinheira	INDEFERIDA
2321103028	MARIA DE LOURDES DA CUNHA RODRIGUES	25/12/1974	Cozinheira	DEFERIDA
2339104513	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	15/05/1989	Cozinheira	DEFERIDA
2345101100	MARIA SALVADORA PEREIRA MARQUES	07/03/1996	Cozinheira	DEFERIDA
2394105303	FABIANA DA COSTA RIBEIRO SOUSA	15/09/1988	Cozinheira	DEFERIDA
CUIDADOR SOCIAL				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1353104408	MAYLON DE ALMEIDA SILVA	10/12/1996	Cuidador Social	DEFERIDA
1471101357	CLEDJA MEDEIROS DA SILVA	30/12/1999	Cuidador Social	INDEFERIDA
1544105614	MARIA ALENIR DA SILVA ORLANDO	25/04/1965	Cuidador Social	INDEFERIDA
1678102108	ALESSANDRA CALDEIRA PEREIRA CASTÃO	09/08/1993	Cuidador Social	DEFERIDA
1682100033	LUZIA TORATTI LEONEL	27/06/1982	Cuidador Social	DEFERIDA
1785104626	ALEJANDRO WANDE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	22/08/2001	Cuidador Social	DEFERIDA
1792101453	VANIZIA JOSEDE SOUZA SILVA	21/10/1977	Cuidador Social	INDEFERIDA
1795103651	BIANCA THAIS RODRIGUES DA SILVA FREITAS	18/05/1992	Cuidador Social	DEFERIDA
1871101155	PAMELA RODRIGUES FREITAS	07/05/1995	Cuidador Social	DEFERIDA
1875104148	SOLANGE FERREIRA LOPES	14/02/1985	Cuidador Social	DEFERIDA
2190100227	VANESSA DA SILVA SOUZA	23/04/1989	Cuidador Social	DEFERIDA
2229104840	ARETHUSA DIANA GARCIA CASAVECHIA	19/11/1986	Cuidador Social	DEFERIDA
2243104519	PEDRO HENRIQUE MOREIRA PONCIO	06/09/2003	Cuidador Social	DEFERIDA
2287103022	JOSE CICERO MELO DA SILVA	03/08/1996	Cuidador Social	DEFERIDA
2353105449	ANA PAULA SILVA AMORIM	11/07/1993	Cuidador Social	DEFERIDA
2368103134	RAMONA RODRIGUES LARA PASSAMANI	22/01/1989	Cuidador Social	DEFERIDA
2413100742	ADEILDA MARIA PEREIRA	04/12/1972	Cuidador Social	DEFERIDA
2459105637	LEONARDO GARCIA DE BARROS	06/11/2005	Cuidador Social	INDEFERIDA
2498101627	CLAUDIA MARA DOS SANTOS	12/12/1992	Cuidador Social	DEFERIDA
ELETRICISTA MECÂNICO				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1462102155	FRANCISCO CARLOS AYELLO	02/05/1960	Eletricista Mecânico	DEFERIDA
1480105541	MARCELO BENTO GALDINO ALVES	13/08/1998	Eletricista Mecânico	INDEFERIDA
1592102144	RENATO HENRIQUE MACHADO SILVA	16/05/1995	Eletricista Mecânico	INDEFERIDA
ELETRICISTA PREDIAL				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1207104038	VITOR EDUARDO NASCIMENTO	06/08/1995	Eletricista Predial	DEFERIDA
1586104823	FILLIPE DOS ANJOS SILVA	10/11/1998	Eletricista Predial	DEFERIDA

5059
Extra Oficial

ENFERMEIRO				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
987102909	GHABRIELLA MACHADO ORMOND	23/08/1998	Enfermeiro	DEFERIDA
1038105834	ISADORA MAY	20/08/1993	Enfermeiro	DEFERIDA
1285102525	VICTÓRIA LEMES FERREIRA ARAÚJO	23/11/2001	Enfermeiro	DEFERIDA
1448101518	DÉBORA MIKAELLE PEREIRA SOUSA BORRI	03/04/1991	Enfermeiro	INDEFERIDA
1455103107	REGIANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	20/07/1981	Enfermeiro	DEFERIDA
1503102431	MARIA EDUARDA PESSATTO ALCANTERA	11/11/2001	Enfermeiro	DEFERIDA
1529104717	TAÍS CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	18/04/1994	Enfermeiro	DEFERIDA
1549101152	CAROLINE FERREIRA DAMACENO	15/06/1997	Enfermeiro	DEFERIDA
1617105113	TAIANE CRISTINA DA SILVA BRITO	15/07/1995	Enfermeiro	INDEFERIDA
1737101747	FABJA ARAUJO DA SILVA	07/11/1983	Enfermeiro	DEFERIDA
1788105519	LADY DIANNY CASADO DE LIMA	14/02/1987	Enfermeiro	INDEFERIDA
1798101943	SUZANA DOCKHORN GOZER	15/01/1993	Enfermeiro	DEFERIDA
1829102510	JOSE ADRIANO DOS SANTOS SILVA	21/12/1985	Enfermeiro	DEFERIDA
2233101807	SORAIA PEDROSO DE SOUZA	15/12/2002	Enfermeiro	DEFERIDA
2341104934	SAMARA ABIGAIL BERTO ROCHA	02/07/1999	Enfermeiro	DEFERIDA
2350103205	CILEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	25/09/1978	Enfermeiro	DEFERIDA
2355100114	ADILENE MARIA DA SILVA AMORIM	21/12/1988	Enfermeiro	DEFERIDA
2359100647	EDINA BRITO GARCIA	13/08/1990	Enfermeiro	INDEFERIDA
2396105213	LARISSA ALVES DA COSTA	18/08/2000	Enfermeiro	DEFERIDA
2455103050	ELIETE BEATRIZ PIMENTA	03/11/1975	Enfermeiro	INDEFERIDA
2467103057	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	12/02/1994	Enfermeiro	DEFERIDA
2497101543	MARIA EDUARDA IZAIAS PAULO	09/04/2003	Enfermeiro	DEFERIDA
FISCAL AMBIENTAL				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
957100923	FRANCIELI DA COSTA ALMEIDA SOUSA	19/09/2008	Fiscal Ambiental	INDEFERIDA
970103002	ISABELLA TALITA MARTELO MARIN	05/03/1994	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
1078103359	GUILHERME SOUZA DUWE	10/05/2004	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
1268104711	DIEGO DONIZETH COELHO	10/09/1984	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
1390100046	UBRENES SILVA DOS SANTOS	26/12/1984	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
1510103511	MARCOS VINICIUS DE SOUZA RESENDE	08/07/1976	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
1546101458	LUIZ FERNANDO DE AQUINO GONÇALEZ	17/05/1989	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
1623103517	JOÃO PEDRO ANDRADE SOUZA	05/11/2003	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
1642104520	VINICIUS SALVADEGO SCUDELER	03/03/1999	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
1667105751	GABRIEL ARAUJO CALHEIROS	29/09/1998	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
1751101914	ELVIS DAMIÃO DE ALMEIDA AMORIM JÚNIOR	24/01/2002	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
1754101958	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	15/02/2008	Fiscal Ambiental	INDEFERIDA
2267102858	ITAMAR MARTINS BONFIM JÚNIOR	09/03/1997	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
2323103050	JOAO LEONARDO FELIX DA CUNHA SAKSIDA	23/08/1985	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
2367102908	WELLINTON DA FONSECA	21/02/1994	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
2424104529	JOSÉ MARIA ROCHA BARROS	19/03/1983	Fiscal Ambiental	INDEFERIDA
2458105600	CLEIDE MAGALHÃES NUNES	04/08/1984	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
2472101606	LUCIANA DA SILVA PACHECO	10/11/1983	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
2490100835	FERNANDO DOS SANTOS	02/06/1983	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
2504102808	THAILLA DE JESUS SANTOS	10/07/1997	Fiscal Ambiental	DEFERIDA
FISIOTERAPEUTA				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1277101000	ANDRIELY KELLY SOUZA MATICOLA	05/11/1998	Fisioterapeuta	DEFERIDA
1574103942	NATHALIA SAMPAIO CARNAVALI BARBOSA	22/09/1998	Fisioterapeuta	DEFERIDA
2404100242	ANA CLAUDIA MIRANDA DE CARVALHO	31/07/1986	Fisioterapeuta	INDEFERIDA
MECÂNICO				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1177105935	JOSÉ GABRIEL DE ALMEIDA BASTO	30/09/1999	Mecânico	DEFERIDA
1555102102	WALLYSON WILGNER DOS SANTOS SIQUEIRA	30/01/2001	Mecânico	DEFERIDA
2360101053	FRANCISCO SANTANA DE ARAUJO	01/02/1965	Mecânico	INDEFERIDA
MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1429100145	EDMILSON MONTEIRO GUILHERME	05/03/1975	Mecânico de Maquinas pesadas	DEFERIDA
1593102625	BRUNO DA CUNHA SILVA	11/08/1996	Mecânico de Maquinas pesadas	DEFERIDA
1599104709	MATEUS HUBNER GUILHERME	18/07/2003	Mecânico de Maquinas pesadas	DEFERIDA
1727100221	EZEQUIEL MARTELLO DE OLIVEIRA	24/06/1981	Mecânico de Maquinas pesadas	DEFERIDA
1895101419	JUNIOR CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/2000	Mecânico de Maquinas pesadas	DEFERIDA
MOTORISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
953105250	JEFERSON JÚNIOR DOS SANTOS	25/06/1985	Motorista	DEFERIDA
960102333	JEFFERSON VINICIUS VIEIRA DA SILVA	12/07/2005	Motorista	INDEFERIDA
972103354	WELLINTON AKYNATON DO AMARAL OLIVEIRA	03/04/1996	Motorista	DEFERIDA
975104803	JOSE ALDO DA SILVA	05/08/1979	Motorista	DEFERIDA
979100908	ÍTALO CACIO DE ALMEIDA LOPES	09/05/1994	Motorista	DEFERIDA
982104257	JOSE EVERTON SANTOS DA SILVA	03/07/2006	Motorista	DEFERIDA
1029102857	DHEYSON SANTOS SOUSA	14/02/2000	Motorista	DEFERIDA
1033104114	EVANILDO PEREIRA DE SOUZA	21/08/1969	Motorista	DEFERIDA
1049102549	CAMILA CORREA DA SILVA RODRIGUES	20/07/1991	Motorista	DEFERIDA
1154100002	JULIANO DA SILVA CANDIA	28/02/1987	Motorista	DEFERIDA
1212101847	CLEVERSON DA SILVA	15/05/1988	Motorista	INDEFERIDA

5059
Extra Oficial

1249100154	MARCELO SILVA DE ALMEIDA	21/06/1990	Motorista	DEFERIDA
1493105753	ANGIVASIO RIBEIRO DA SILVA	21/12/1985	Motorista	DEFERIDA
1502104412	NOEL ANTONIO DA SILVA	06/12/1982	Motorista	DEFERIDA
1545105834	FELIPE EDUARDO SOUZA LIMA	29/06/1993	Motorista	INDEFERIDA
1609102149	ISRAEL DOUGLAS BRIANTE	14/03/1969	Motorista	DEFERIDA
1668105124	MAISA BRITO SILVA MOREIRA	16/04/2000	Motorista	INDEFERIDA
1670102715	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	20/12/1971	Motorista	INDEFERIDA
1840101422	VICTOR ALEXANDRE DE SÁ PEREIRA	30/07/2004	Motorista	DEFERIDA
1859100435	ADÃO ERALDO AQUILES	31/12/1980	Motorista	INDEFERIDA
2060102230	ULISSES APARECIDO GABRIEL DE FREITAS	09/04/1964	Motorista	DEFERIDA
2288103202	ELIEL LOPES GONÇALVES	22/12/1999	Motorista	DEFERIDA
2306103742	JOAO CAETANO ROMEIRO	06/05/1969	Motorista	DEFERIDA
2310104802	KAUÁ HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	11/09/2006	Motorista	DEFERIDA
2313105459	JHONY BRITO ROMEIRO	20/12/1996	Motorista	DEFERIDA
2314100717	JOSÉ BEZERRA CHAGAS	15/06/1984	Motorista	DEFERIDA
2357100509	PAULO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS PASSAMANI	19/08/1987	Motorista	DEFERIDA
2369103238	LUCIANO RODRIGUES DOS ANJOS	03/06/1996	Motorista	DEFERIDA
2372104623	ELISANGELA GARRIDO PEREIRA	12/04/1984	Motorista	DEFERIDA
2425105719	MATEUS SANTOS BORGES	03/02/2001	Motorista	DEFERIDA
2466102459	YVES LEONI GOMES RODRIGUES SILVA	09/11/1994	Motorista	DEFERIDA

MOTORISTA DE CAMINHÃO - CNH CATEGORIA D

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
971103102	PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUSA	13/04/2001	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
989104634	JOSIMAR BORGES FRANCELINO	02/02/1986	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
1026104412	ALEX GOMES DA SILVA	23/10/1988	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
1031105759	ADRIANO JEFFERSON DA SILVA	07/12/1983	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
1139101135	WELINTON CARLOS XAVIER	11/04/1996	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
1199101204	FERNANDO RODRIGUES SILVA	21/02/1989	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
1203104031	JUNIOR CEZAR DALLAPRIA	27/05/1994	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
1205104845	LUIS VIEIRA	23/01/1971	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
1210104707	GERCINO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	26/07/1990	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
1426101327	JOSELHO BARBOZA DE OLIVEIRA	20/06/1983	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
1469104531	ADAILTON ALVES MOREIRA	27/12/1980	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
1511104422	ANTONIO PINTO	05/09/1958	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
1566105127	ADEVAIR MARTINS DE MORAIS	26/11/1983	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
1570101154	FRANCISCO CARNAVALI LOPES	23/10/1963	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
1626105114	ANTONIO SILVANO PEREIRA DE SOUZA	05/10/1989	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
1631103003	PEDRO MATUCHAKI	10/11/1965	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
1633104442	DOMINGOS FABIO SOUSA COELHO	17/10/1984	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
1638101147	JOSE CICERO DOS SANTOS	11/04/1985	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
1669101855	HELIO CARLOS FERNANDES JUNIOR	19/10/1988	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
1684101158	WILIAN CAMPOS BORGES	18/04/1994	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
1791100306	VAGNEZ RODRIGUES DE FREITAS	09/01/1973	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
1802104927	DALMIR MARTINS DOS SANTOS	06/12/1976	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
2250104816	NORALDINO OLIVEIRA LIMA GONZALEZ	18/10/1982	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
2286103155	ALEX JOSE DOS SANTOS	13/05/1991	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
2295105515	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	06/05/1981	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
2297105641	NELSO NEUHAUS	07/10/1980	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
2301102333	FABRICIO APARECIDO BRESIO	10/01/1986	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
2311105014	AUZENIR CARLOS SANTOS DA SILVA	08/04/1985	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
2352104415	WALTER CARNAVALI LOPES	10/10/1969	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA
2399100151	CICERO APARECIDO RODRIGUES	29/07/1959	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	INDEFERIDA
2468103159	MAURICIO SILVA DA CONCEIÇÃO	11/12/1995	Motorista de Caminhão - CNH Categoria D	DEFERIDA

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
948102637	ADEMILTON RODRIGUES DE SOUZA	18/03/1982	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1192103615	ROBSON PEDRO DA SILVA	25/01/1994	Motorista do Transporte Escolar	INDEFERIDA
1308104057	CICERO ARAUJO	15/10/1974	Motorista do Transporte Escolar	INDEFERIDA
1451102517	GÊNESES DANIEL MIRANDA DE CARVALHO	20/12/1990	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1487102353	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	18/03/1968	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1519102900	RIVALDO BASILIO DE OLIVEIRA	05/12/1987	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1565104919	SEBASTIÃO LUIZ OPENCOSKI	20/01/1965	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1594102607	MOISES SANTOS DA SILVA	19/09/1978	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1600105804	DENILSON VIEIRA BORGES	10/03/1994	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1604101135	JOAO PEDRO DA SILVA	15/07/1975	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1616103426	VALDEMIR CAMARGO INACIO	08/09/1962	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1726100324	ANDERSON HUBNER	13/09/1983	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1790105123	VALDECI ALEXANDRE	01/10/1960	Motorista do Transporte Escolar	INDEFERIDA
1803105059	EDINALDO JARDIM DE SOUZA	30/05/1976	Motorista do Transporte Escolar	INDEFERIDA
1826101956	PEDRO HENRIQUE LAMENHA MAGALHÃES	09/04/1991	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1849101351	LEANDRO DE LIMA CRUZ	05/04/1989	Motorista do Transporte Escolar	INDEFERIDA
1868100240	VAGNER APARECIDO SILVA FERREIRA	01/05/1993	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
1904104541	FRANCISCO BEZERRA CHAGAS	29/01/1980	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
2322103047	MONILSON SILVA DE FREITAS	09/11/1972	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA
2358100600	ROZINO JOÃO DE ALMEIDA	23/05/1964	Motorista do Transporte Escolar	DEFERIDA

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
-----------	------	------------	-------	----------

5059
Extra Oficial

1001102948	PAMELA HOCHMANN SANTOS	23/03/2001	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1025104202	GABRIELA SALOMÃO MOURA	07/04/2000	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1032103145	KAROLINE DOS SANTOS GALLINA	22/10/1998	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1045101930	FELIPE ROSA MEDEIROS	03/10/1998	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1152104803	HELOÍSA WELZ	04/08/1999	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1191103241	GABRIEL GASPAR CESTARI	09/01/1998	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1276105435	RAFAELA SALOMÃO MOURA	06/11/1990	Médico - Clínico Geral	INDEFERIDA
1352103324	ELIAS FELIPE BRITIS DE MORAES	30/06/2000	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1485104746	WAMBASTER MARQUES DESANI	11/12/1998	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1506103727	JAIME DE AMORIM MARIANO	16/10/1988	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1552100037	EDUARO DALTRO SOUZA JARA	21/04/1997	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1553101724	MARCOS ROGERIO ALVES DE ARAUJO	21/04/1975	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1589104246	ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA	28/01/1970	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1628105738	HAMILTON LOPES DE SOUZA NETO	29/09/2000	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1688105026	ROSANE PIMENTEL	14/03/1962	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1810100334	MARIA PAULA BERTO LOPES CAMPOS	02/10/1996	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
1841101728	BRENNA EDUARDA FERNANDES OLANDA FERRAZ CHAVES	19/02/2002	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
2470100602	CARLOS GUILHERME ALVES DE ARAUJO	17/09/1998	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA
2531105021	EZEQUIEL FABIO MARTINS DO NASCIMENTO	01/08/1995	Médico - Clínico Geral	DEFERIDA

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
958101418	ELIZANGELA DA CRUZ AMARAL VIAL	21/01/1988	Nutricionista	INDEFERIDA
1658104307	LUANA BORGES BOZETTI	22/06/1995	Nutricionista	INDEFERIDA
1659104550	ANAMARIA VILELA VANDONI PUPULIN	04/03/1986	Nutricionista	DEFERIDA
1838105815	BRUNA EDUARDA SOUZA POLIDORO	12/01/1999	Nutricionista	DEFERIDA
2460100114	YASMIN ARAUJO LIMA	23/08/2002	Nutricionista	INDEFERIDA

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
943104148	OLACIR GONÇALVES FERREIRA FILHO	05/11/1995	Odontólogo	DEFERIDA
981101842	JULIANE CAETANO DOS SANTOS	16/05/2002	Odontólogo	DEFERIDA
1130105433	FERNANDA BARROS FIGUEIRÓ	06/06/2003	Odontólogo	DEFERIDA
1254100435	CLAUDECIR APARECIDO ASSIS DA SILVA	13/06/1994	Odontólogo	DEFERIDA
1456102650	DANIELLE FERRONATO DE SOUZA GOMIDE	19/08/1974	Odontólogo	DEFERIDA
1508101020	GABRIELA SCHMIDT DE FREITAS	23/11/1996	Odontólogo	DEFERIDA
1520102906	ALDENICE DAVID DA SILVA	05/09/2000	Odontólogo	DEFERIDA
1578103739	CAMILA TOMAZ MENDES FIORAVANTI	13/02/1989	Odontólogo	DEFERIDA
1652105141	AMANDA FERREIRA DA SILVA	08/11/1996	Odontólogo	DEFERIDA
1676100642	KATHIANE TÁSSIA SCHWADE	02/09/2001	Odontólogo	DEFERIDA
1680103718	ANA LAURA RANGEL MIGLIORINI	31/07/2003	Odontólogo	DEFERIDA
2268103717	LAURA CAMILY HARALA SIQUEIRA	26/12/2002	Odontólogo	DEFERIDA
2476104739	CAROLINE MEDEIROS MARINO	14/08/1998	Odontólogo	DEFERIDA
2493100610	KÉVIN MAGALHÃES NASCIMENTO	03/01/2004	Odontólogo	INDEFERIDA

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1005105708	DENILSON CARNEIRO RIBEIRO	28/02/2002	Operador de Máquinas	INDEFERIDA
1208101451	ANDERSON DA PALMA	18/09/1986	Operador de Máquinas	INDEFERIDA
1258101836	WESLEY DOS SANTOS COSTA	17/10/1998	Operador de Máquinas	DEFERIDA
1387101022	EVERSON OLIVEIRA PEDROSO	13/07/1992	Operador de Máquinas	DEFERIDA
1425101252	AGUINALDO SAMPAIO SANTANA	01/12/1989	Operador de Máquinas	DEFERIDA
1466104603	THAILAN DO NASCIMENTO ARAUJO	06/01/2003	Operador de Máquinas	INDEFERIDA
1490101834	FERNANDO BARBOSA VIEIRA	01/12/1996	Operador de Máquinas	DEFERIDA
2130105435	JULIANO VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	19/04/1994	Operador de Máquinas	DEFERIDA
2259101818	VALDENIR DE PAULA PINTO	18/07/1975	Operador de Máquinas	DEFERIDA
2408100557	LUZINARIO PEDRO ANGELO	26/03/1965	Operador de Máquinas	INDEFERIDA
2428100530	CLORISVALDO PESSOA RODRIGUES	24/09/1972	Operador de Máquinas	INDEFERIDA

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
928100354	DOUGLAS GONÇALVES SANTOS	15/12/1995	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
984104931	VITOR RODRIGO LIMA DA SILVA	04/12/2001	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
1044100015	JAILSON FRANCISCO DE SOUZA	25/07/1963	Operador de Trator de Pneus	INDEFERIDA
1201102357	EDMAURO COSTA CARDOSO	11/06/1994	Operador de Trator de Pneus	INDEFERIDA
1256105054	GABRIEL HENRIQUE MOREIRA CUNHA	15/09/2003	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
1381102342	JAMES DEAN NERES SILVA	22/07/1982	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
1428104349	ELIELTON NUNES DA SILVA	04/03/1999	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
1572102855	WELTON VIEIRA DA SILVA	24/01/1997	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
1591101501	WEVERTON CARLOS XAVIER	19/11/2002	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
1597103908	JOEMIL ANTONIO NOBRE	17/07/1975	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
1800103152	ELCIO ALVES FERREIRA	21/03/1967	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
1833104653	ALEFI TAVARES DA SILVA	10/11/1995	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
1915105721	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	22/09/1998	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
2125100710	NOÉ SANT ANA DE MEDEIROS	20/05/2002	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
2131100045	ADRIANO DE ASSIS ROSA	10/08/1982	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
2473102327	DOUGLAS THIEME ALMEIDA	04/10/1999	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
2477104819	EDMILSON ANTONIO MARTINS	08/04/1986	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA
2491105012	LUANA MELO ARAUJO	13/03/2003	Operador de Trator de Pneus	DEFERIDA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

5059
Extra Oficial

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
933105351	DEOSDETI DA GUIA FILHO	27/11/1987	Professor de Educação Física	DEFERIDA
1040102408	LEANDRA GOMES DE MELO CAETANO	27/09/1996	Professor de Educação Física	DEFERIDA
1287104409	DIEGO AGUILERA	14/07/1985	Professor de Educação Física	DEFERIDA
1467102202	ISIS GABRIELLI BARBIERI DE OLIVEIRA	09/09/1989	Professor de Educação Física	DEFERIDA
1479105040	LETÍCIA OLIVEIRA SANTOS	17/01/1997	Professor de Educação Física	INDEFERIDA
1558100519	LUCAS MANZANO FELICIANO PRATA	20/02/1999	Professor de Educação Física	DEFERIDA
1673101319	NATANAEL DOS SANTOS LIMA BATISTA	16/07/1987	Professor de Educação Física	DEFERIDA
2246104704	EDVAN GOMES DOS SANTOS	26/06/1994	Professor de Educação Física	DEFERIDA
2338104336	ADRIANO MARINO	11/11/1988	Professor de Educação Física	DEFERIDA
PSICÓLOGO				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1251102455	LARISSA PATRINY ALMEIDA BRITO	10/02/1996	Psicólogo	DEFERIDA
1573103847	JESSICA ZENAIDE CHRUSCZAK	05/11/1990	Psicólogo	DEFERIDA
1677101134	DILIANA RODRIGUES DOS SANTOS	06/04/1980	Psicólogo	DEFERIDA
RECEPCIONISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
930100917	MARIA IZABELA ISAIAS SILVA	27/11/2000	Recepcionista	DEFERIDA
936100344	LEANDRO FRANCELINO SANTOS	24/03/1999	Recepcionista	DEFERIDA
940102239	HELEN CRISTINA AMARAL LIMA	26/04/2001	Recepcionista	INDEFERIDA
945104636	ELAINE SANTOS ADÃO	15/12/1995	Recepcionista	DEFERIDA
946104733	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	25/11/1982	Recepcionista	DEFERIDA
947100334	GABRIELA MIRIAN SANTOS SILVA	21/10/2003	Recepcionista	INDEFERIDA
950103945	BRENO RICARDO SILVA CARDOSO	15/11/2005	Recepcionista	INDEFERIDA
955105643	LETICIA DO ESPÍRITO SANTOS BOLOGNANI	09/04/2005	Recepcionista	DEFERIDA
959102220	BEATRIZ VIEIRA DA COSTA	28/08/1998	Recepcionista	DEFERIDA
964101114	CICERA ARAUJO MATUCHAKI	10/02/1973	Recepcionista	DEFERIDA
974103834	LANNE MARIE PAULA PINTO NOVAES	15/04/1992	Recepcionista	INDEFERIDA
992101231	BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	23/01/1995	Recepcionista	DEFERIDA
1000102903	BRUNA ROBERTA DOS SANTOS SILVA	19/06/2006	Recepcionista	INDEFERIDA
1002104617	LUCIANA VIEIRA DOS REIS	29/08/1992	Recepcionista	DEFERIDA
1020103657	EDIMARA DOS SANTOS NOVAES	21/04/2001	Recepcionista	INDEFERIDA
1022105254	ANA KELITA DE ALMEIDA FERREIRA	08/05/2002	Recepcionista	DEFERIDA
1027105558	MARIA VALERIA DA CONCEIÇÃO	16/04/1991	Recepcionista	DEFERIDA
1034105111	KÉZYA REGINA DE LIMA	09/08/1988	Recepcionista	DEFERIDA
1050104453	CAMILA MARIA DA SILVA	27/05/1997	Recepcionista	DEFERIDA
1129104716	VITÓRIA GABRIELLY SOUZA POLIDORO	27/01/2006	Recepcionista	DEFERIDA
1156101437	PATRICIA HARRISON LIMA DIAS	18/05/1999	Recepcionista	INDEFERIDA
1165104934	HÉLIO BEZERRA DA SILVA	06/10/2006	Recepcionista	DEFERIDA
1169103233	SABRINA PEREIRA FONTES DA COSTA	04/10/2006	Recepcionista	INDEFERIDA
1176103955	EMANUELY GOMES	28/10/2001	Recepcionista	DEFERIDA
1181101441	IARA OLIVEIRA DA SILVA DIAS	09/09/2001	Recepcionista	DEFERIDA
1183103625	JOZELIA IZAIAIS	03/10/1979	Recepcionista	DEFERIDA
1209104437	FRANCISCA EDINALDA FREIRE	21/01/1983	Recepcionista	DEFERIDA
1240102646	JESSICA REGINA FERREIRA MARINHEIRO	15/10/1994	Recepcionista	DEFERIDA
1252103254	DANIELE DE ARAUJO PAULO	10/06/1994	Recepcionista	DEFERIDA
1271105638	LORRANY ALMEIDA VIEIRA	27/02/2002	Recepcionista	INDEFERIDA
1272101804	KEMILY RAIELY DA SILVA FREITAS	05/03/2001	Recepcionista	DEFERIDA
1282104807	EVELIN GABRIELY DE MORAIS GARRIDO	31/05/1999	Recepcionista	DEFERIDA
1284102203	MONICA DA SILVA SANTOS	23/02/1992	Recepcionista	DEFERIDA
1286103439	JESSICA NAIARA ROSA	05/07/1997	Recepcionista	INDEFERIDA
1334101817	GABRIELLY ROCHA SANTOS	07/09/2003	Recepcionista	DEFERIDA
1351100110	MILLENA JOCIELMA VITALINO GALDINO DA SILVA	01/11/2005	Recepcionista	DEFERIDA
1370103248	DÁFNY VITÓRIA CARDOSO BOTTER	05/10/2006	Recepcionista	INDEFERIDA
1378104534	LAVÍNIA FERREIRA DE SOUZA	11/05/1997	Recepcionista	INDEFERIDA
1380104753	FELIPE MARTINS ALVES DA SILVA	21/02/1997	Recepcionista	DEFERIDA
1382105313	ELIZABETH WATANABE BORGES	01/01/1976	Recepcionista	DEFERIDA
1427103048	CELENA LUCIA CERVONE SANTOS	21/11/2002	Recepcionista	DEFERIDA
1441101921	JAQUELINE MENDES DOS SANTOS	02/09/1988	Recepcionista	DEFERIDA
1446102814	VITORIA GABRIELA COSTA DO NASCIMENTO	31/03/2000	Recepcionista	DEFERIDA
1464102402	MARIA CLARA DA SILVA CUNHA	11/01/2005	Recepcionista	DEFERIDA
1468104137	FABIANA GOUVEIA DE BRITO	06/03/1987	Recepcionista	DEFERIDA
1482101658	MARIA LUIZA BARBOSA	31/12/2005	Recepcionista	DEFERIDA
1496103441	ANA PAULA SILVA GUIMARÃES	07/05/1994	Recepcionista	DEFERIDA
1497104758	SANTOS SANTANA DE SOUZA	12/11/1986	Recepcionista	DEFERIDA
1507105139	MARCOS SANTOS OLIVEIRA	15/07/2006	Recepcionista	DEFERIDA
1522104334	JAYNE CLEMENTE OLIVEIRA	22/04/1996	Recepcionista	DEFERIDA
1576105709	KETILLY JANAINA SOUZA OLIVEIRA	10/04/2007	Recepcionista	DEFERIDA
1588100926	MARIA REGINA MULLER SILVA CORREA	22/12/1990	Recepcionista	INDEFERIDA
1620100423	NAELIA DA SILVA SANTOS	20/03/2000	Recepcionista	DEFERIDA
1630101425	FRANCIELE GOMES DUTRA DA SILVA	26/10/1985	Recepcionista	DEFERIDA
1636105406	LARISSA VERGILIO POLIZZATTO	18/04/1996	Recepcionista	DEFERIDA
1637100727	DEBORA MIRIANI MENDONÇA DOS SANTOS	01/02/2000	Recepcionista	DEFERIDA
1660103858	NILVANETE MARIA BISPO DOS SANTOS	17/10/1988	Recepcionista	DEFERIDA
1666105239	THALUANE KAIPPERS DA SILVA	04/12/1997	Recepcionista	INDEFERIDA
1672101422	MARIA EDUARDA SILVA	18/07/2008	Recepcionista	INDEFERIDA
1675100128	JULIANA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	03/03/1997	Recepcionista	INDEFERIDA

5059
Extra Oficial

1681105333	AMANDA OLIVEIRA ARRUDA	21/05/1997	Recepcionista	DEFERIDA
1683100918	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	30/03/1981	Recepcionista	INDEFERIDA
1801103744	ROSSIELI NEVES DE SOUZA	12/06/1986	Recepcionista	DEFERIDA
1830103729	SOFIA OLIVEIRA TOMÁS	22/07/2005	Recepcionista	DEFERIDA
1850101651	LEIA CRISTINA NUNES DA SILVA	28/04/1983	Recepcionista	DEFERIDA
1869100757	LOISIANE BENITEZ VIEIRA	20/07/1998	Recepcionista	DEFERIDA
1870102047	DANIELE APARECIDA DA SILVA STUGINSKI	15/07/1996	Recepcionista	INDEFERIDA
1876104503	MARIANA FERNANDA BRITO DA SILVA	23/10/2001	Recepcionista	DEFERIDA
1896101559	THIAGO GONÇALVES DE SOUZA	10/04/2008	Recepcionista	DEFERIDA
1983105101	AGATA CRISTINA FOSCHIERA PEREIRA	10/06/2007	Recepcionista	DEFERIDA
2192102034	CAMILA SANTOS GERICÓ	13/04/2001	Recepcionista	DEFERIDA
2227104603	KEILIANE ALVES PEREIRA TOME	25/11/1999	Recepcionista	INDEFERIDA
2231105022	MABILY FERREIRA PIRES	20/03/2006	Recepcionista	INDEFERIDA
2245104505	EVILIN CAROLINE RAMOS JARDIM	30/10/2006	Recepcionista	DEFERIDA
2347102432	MARIA LUÍSA FELIX CARRAFA	12/05/2003	Recepcionista	INDEFERIDA
2351103107	DANIELLE DOS SANTOS FIALHO CAMPOS	06/01/1981	Recepcionista	INDEFERIDA
2362101053	LEONARDO RAMIRES SEABRA	01/06/1994	Recepcionista	DEFERIDA
2417101621	ANA PAULA FERREIRA DE CAMPOS	28/03/1995	Recepcionista	DEFERIDA
2469105007	MARIA CARLIANE COSTA DE PAIVA	12/07/2000	Recepcionista	DEFERIDA
2471101101	MARIANA PATUSSE MULLER	06/04/2008	Recepcionista	DEFERIDA
2495101504	ISADORA GABRIELLY FERREIRA GOMES	11/10/2008	Recepcionista	INDEFERIDA
2551105533	TACIANI MULLER CHAVES	27/12/2005	Recepcionista	INDEFERIDA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
934105358	JAQUELINE ALIENDES LHOPES	02/05/1993	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
937100920	ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	23/04/1988	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
939101558	RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	29/01/1998	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1151101740	TAYSE LORRANE DE OLIVEIRA LEMES	11/09/1995	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1168105936	MARIA EDUARDA JARDIM DE SOUZA SATEL	20/08/1999	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
1182104910	MARIA EDUARDA GOMES	01/06/2006	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1202103105	DRIELLY MARIA DOS SANTOS	15/02/1994	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
1354105851	LAUDICEIA FERREIRA BRITO	11/09/1985	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
1452105651	GILDENE COSTA	02/08/1981	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
1477100013	CAMILA RAIANE SILVA OPENCOSKI	05/07/2007	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1481105547	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	15/04/1969	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
1504102636	CLAUDIA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	22/04/1979	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1515105620	CARLA ALESSANDRA SILVA OPENCOSKI	16/07/2002	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1517102234	EDNA MARTA DA COSTA LIMA	10/07/1977	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1580104733	TYANNA MOURÃO DE SOUSA SILVA	20/01/1996	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1645104620	KEILA ROSA DA SILVA	26/03/1985	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1685101311	CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	28/05/1990	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
1781101419	ALEJEOVANA FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	13/04/2000	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1789105344	ROZANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	13/03/1985	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1852102025	HANANDA SAMPAIO CARNAVALI	27/08/1990	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
1854102931	KEYLA JACIARA DOS SANTOS SILVA MELO	06/08/1994	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
1877104845	DIVA DE FÁTIMA MARIANO FERNANDO	22/04/1977	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
2194102833	REBECA BERTO DOS SANTOS SCARMUSSIN	12/12/1987	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
2217105711	VALDIRENE MADUREIRA DE ALMEIDA	21/01/1996	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
2232100436	GLAUCIA RAMOS CEBALHO	15/07/1983	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
2254101046	ALESSANDRA LIMA DE BRITO	06/01/1993	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
2255101026	LUCELIA MARIA DOS SANTOS	03/01/1977	Técnico em Enfermagem	DEFERIDA
2316100615	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	25/09/1998	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
2344100547	ADINALVA MARIA DE SOUZA PORTO	11/02/1973	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
2527104748	SIMONE RIBEIRO DA SILVA SILVINO	10/09/1986	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA
2545102344	JESSICA BATISTELI DOS SANTOS	28/02/1995	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDA

TÉCNICO EM RAIOS X

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
983104501	KARY DOMINGUES PEREIRA SILVA	19/01/2004	Técnico em Raios X	DEFERIDA

VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
1021104114	NÁGELLA CRISTINA DA CUNHA PIRES	18/10/1993	Veterinário	DEFERIDA
1186100945	KAMILLY LIMA DOS SANTOS	19/09/2002	Veterinário	DEFERIDA
1257104831	NAARA SANTANA JORGE	29/07/1995	Veterinário	DEFERIDA
2348102300	KATRYANE LORRAINE DE LIMA CARDOSO	01/07/1997	Veterinário	DEFERIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2026**

**AO EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES
RETIFICAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

TARCISIO ANOR GARBIN, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada

pelas Portarias nº 034, de 17 de junho de 2026, e nº 046, de 10 de julho de 2026, considerando as disposições do Edital nº 001/2026 e dos Editais Complementares posteriormente publicados,

TORNA PÚBLICA a reprogramação do cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, especificamente quanto às etapas subsequentes à Avaliação Curricular, passando a vigorar conforme as disposições abaixo.

1. DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Ficam alteradas as datas relativas à divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, interposição e julgamento dos respectivos recursos, divulgação do Resultado Final, homologação e convocação dos candidatos, conforme novo cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24/08/2026 (segunda-feira)
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	25/08/2026 e 26/08/2026 (terça-feira e quarta-feira)
Julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	27/08/2026 (quinta-feira e sexta-feira)
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Curricular e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	28/08/2026 (sexta-feira)
Homologação do Resultado Final	28/08/2026 (sexta-feira)
Convocação dos candidatos classificados, conforme necessidade da Administração Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação	A partir de 28/08/2026 (sexta-feira)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, regras, condições e prazos constantes do Edital nº 001/2026 e dos Editais Complementares anteriormente publicados que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Edital Complementar.

2.2. A presente reprogramação passa a integrar o cronograma oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para todos os fins.

São José do Rio Claro/MT, 21 de agosto de 2026.

TARCISIO ANOR GARBIN Prefeito Municipal

ADIRAN CELESTINO DA SILVA Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONTRATO N.043/2026

CONTRATO N.043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, E a empresa WIJG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.160/0001-21, com sede na Av. Dr. Mário Corrêa, nº 452, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **WIJG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.055.689/0001-57, com sede na Avenida E, n. 1470, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, neste ato representada por IVANY AGUILAR GODINHO, conforme documentação apresentada nos autos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 062/2026, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso II, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de apresentação musical da Dupla Sertaneja João Bosco e Gabriel, por intermédio de representante exclusivo, para apresentação no 16º Festival Bela Pesca, a ser realizado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta comercial, na documentação de exclusividade e nos demais documentos constantes do processo.

1.2. O preço, a especificação do objeto e a quantidade contratada são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA JOÃO BOSCO E GABRIEL	CACHE	01	R\$220.000,00	R\$220.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. o Termo de Referência;

1.3.2. a proposta comercial da CONTRATADA;

1.3.3. o documento que comprova a representação exclusiva;

1.3.4. o ato que autorizou a contratação direta; e

1.3.5. os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à preparação, execução, recebimento, liquidação e pagamento do objeto contratado.

2.2. Eventual prorrogação ou reprogramação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização própria, sem alteração da identidade da atração artística contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A apresentação artística será executada em parcela única, na data, horário, local, duração e demais condições definidos no Termo de Referência e na proposta comercial.

3.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelos agentes formalmente designados pelo CONTRATANTE, competindo-lhes registrar as ocorrências e atestar a realização do show para fins de recebimento, liquidação e pagamento.

3.3. O recebimento do objeto ocorrerá após a efetiva apresentação artística e a verificação do cumprimento das condições contratuais, ressalvadas as obrigações documentais e financeiras ainda pendentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA PESSOAL DO OBJETO E SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A contratação possui natureza personalíssima em razão da identidade e da consagração pública da atração artística, sendo vedada a substituição da Dupla João Bosco e Gabriel por outro artista ou atração.

4.2. É vedada a cessão ou subcontratação do núcleo do objeto artístico. Não se considera subcontratação a participação de músicos, produtores, técnicos, equipe de apoio e demais profissionais vinculados à realização do show, que permanecerão sob integral responsabilidade da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas atribuídas à CONTRATADA no Termo de Referência e na proposta comercial, inclusive tributos, encargos e custos necessários à execução do objeto, ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas ao CONTRATANTE.

5.3. Não será devido pagamento adicional por despesa que, nos documentos da contratação, esteja compreendida no cachê ou sob responsabilidade da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo, a forma e as demais condições de pagamento são aqueles definidos no Termo de Referência e na proposta comercial, observada a ordem cronológica e a legislação aplicável.

6.2. A liquidação e o pagamento ficarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal, ao atesto da execução pelo fiscal do contrato e à manutenção das condições de regularidade exigidas para a contratação direta.

6.3. Havendo controvérsia sobre parcela da execução, o CONTRATANTE efetuará o pagamento da parte incontroversa, quando cabível, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. O preço é fixo e irrevogável durante o período inferior a 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação.

7.2. Na hipótese excepcional de prorrogação que ultrapasse o interregno de 01 (um) ano, eventual reajuste observará o índice, a data-base e os critérios definidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.3. A atualização monetária decorrente de atraso de pagamento imputável ao CONTRATANTE observará os critérios previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. disponibilizar, nos prazos e condições previstos no Termo de Referência e na proposta comercial, a estrutura e as condições sob sua responsabilidade para a realização do show;

8.1.3. notificar a CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, sobre falhas ou irregularidades verificadas antes ou durante a execução, para adoção das providências cabíveis;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

8.1.5. efetuar o pagamento devido no prazo, forma e condições estabelecidos;

8.1.6. aplicar as sanções previstas na lei, no contrato e no Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

8.1.7. emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou protelatórios; e

8.1.8. responder eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da necessidade de instrução do pedido.

8.2. O CONTRATANTE não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, nem por danos causados a terceiros por atos de seus empregados, prepostos, artistas, músicos ou integrantes de sua equipe.

8.3. As despesas com palco, som e iluminação de acordo com o rider técnico, camarim, hospedagem e alimentação são de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme a proposta comercial apresentada e o Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo os riscos e as despesas que lhe forem atribuídos para a boa e perfeita execução do objeto.

9.1.1. garantir a apresentação da Dupla João Bosco e Gabriel, nas condições, data, horário, local e duração estabelecidos nos documentos da contratação;

9.1.2. não substituir a atração artística nem transferir a terceiros o núcleo do objeto contratado;

9.1.3. designar representante ou produtor responsável para manter contato com a fiscalização e acompanhar a execução do contrato;

9.1.4. fornecer a equipe artística e técnica, os instrumentos, equipamentos pessoais e demais itens que, conforme o Termo de Referência, a proposta e o rider técnico, sejam de sua responsabilidade;

9.1.5. atender às determinações regulares do fiscal ou do gestor do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.1.6. comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir a apresentação, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória;

9.1.7. responsabilizar-se pelos danos decorrentes de atos de seus artistas, empregados, prepostos ou integrantes de equipe, sem prejuízo da fiscalização pelo CONTRATANTE;

9.1.8. cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais relacionadas à sua equipe e à execução do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.1.9. manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;

9.1.10. apresentar, para fins de pagamento, os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis, quando não for possível sua verificação pelos sistemas oficiais;

9.1.11. cumprir, quando legalmente aplicáveis, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

9.1.12. observar as normas de segurança, saúde e proteção ao trabalho aplicáveis à sua equipe, bem como as regras de acesso e funcionamento do local do evento;

9.1.13. não utilizar trabalho infantil ou trabalho de adolescente em desacordo com a legislação;

9.1.14. adotar medidas adequadas de prevenção e tratamento de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho; e

9.1.15. guardar sigilo sobre informações de acesso restrito obtidas em razão da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em relação aos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da contratação.

10.2. Os dados pessoais somente poderão ser utilizados para as finalidades necessárias à execução do contrato e ao cumprimento de obrigações legais, sendo vedado seu compartilhamento indevido com terceiros.

10.3. Cada parte será responsável pela adoção das medidas de segurança e pelas providências relativas a incidentes envolvendo os dados pessoais sob sua responsabilidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, sem prejuízo das responsabilidades e sanções previstas neste contrato e na legislação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO, REAGENDAMENTO E EXTINÇÃO

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do término do prazo de vigência.

13.2. A não realização do show na data prevista não autoriza a substituição da atração artística. Eventual reagendamento dependerá de interesse público, concordância das partes, disponibilidade da atração e formalização própria.

13.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, as partes avaliarão a possibilidade de reagendamento ou de extinção do contrato, observados o Termo de Referência, a proposta comercial e a legislação aplicável.

13.4. Quando a não realização decorrer de fato imputável à CONTRATADA ou à atração artística, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, sem prejuízo da devolução de valores eventualmente antecipados e do ressarcimento dos danos comprovados.

13.5. Quando a não realização decorrer de fato imputável ao CONTRATANTE, serão observadas as consequências estabelecidas nos

documentos da contratação e na legislação, mediante apuração no processo administrativo.

13.6. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento das obrigações nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido do levantamento das obrigações cumpridas ou parcialmente cumpridas, dos pagamentos efetuados e devidos, e das indenizações ou multas eventualmente aplicáveis.

13.8. A extinção não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro ou de indenização legalmente devida, mediante processo próprio.

13.9. O CONTRATANTE poderá reter créditos existentes em favor da CONTRATADA para ressarcimento de prejuízos ou pagamento de multas, observados o devido processo legal e o art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.10. O contrato poderá ser extinto se for constatada situação de impedimento ou conflito de interesses prevista na legislação aplicável à contratação direta, inclusive vínculo vedado com agente público relacionado ao procedimento, à gestão ou à fiscalização do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e não poderão modificar a identidade da atração artística nem descaracterizar o objeto da contratação por inexigibilidade.

14.2. As alterações que caracterizem modificação do contrato serão formalizadas por termo aditivo, submetido à análise jurídica quando exigida, ressalvada a hipótese legal de antecipação de efeitos.

14.3. Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por apostila, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte classificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE;
- **Unidade:** 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
- **Valor:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
- **Projeto/Atividade:** 1.346 - APOIO/REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE PESCA;
- **Ficha:** 299 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS;
- **Fonte 1.701:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a convênio;
- **Fonte 1.500:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a contrapartida.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, no que forem compatíveis com o regime jurídico administrativo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico oficial, observadas as normas de transparência e acesso à informação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser solucionados consensualmente, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de Agosto de 2026.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	WIJG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CONTRATADA
TESTEMUNHAS	
NUBIA F. B. DA SILVEIRA ADMINISTRADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	AIRTON SAUCEDO GERENTE DE CONTRATOS

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

